



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 24 de setembro de 2008.

Lei nº 6.421

Projeto de Lei nº 246/2005 de autoria do Vereador Toninho Raimundo.

Torna obrigatória a separação do lixo reciclável em condomínios.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os condomínios no Município de Guarulhos com mais de 10 (dez) unidades residenciais ou comerciais ficam obrigados a manter recipientes apropriados à separação do lixo reciclável e não reciclável.

Art. 2º Os condôminos ficam obrigados a separar o lixo reciclável do não reciclável e depositá-los nos recipientes indicados.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 24 de setembro de 2008.

ELÓI PIETÁ

Prefeito Municipal

Lei nº 6.422

Projeto de Lei nº 334/2005 de autoria da Vereadora Silvana Mesquita.

Institui o Selo Empresa Inclusiva, de reconhecimento às iniciativas empresariais que favoreçam a integração das pessoas com deficiência.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo Empresa Inclusiva, de reconhecimento ao mérito das iniciativas empresariais que favoreçam a integração e/ou a melhoria da qualidade de vida, por qualquer forma, das pessoas com deficiência.

Art. 2º Serão consideradas iniciativas empresariais favoráveis à inclusão das pessoas com deficiência, dentre outras, a reserva de postos de trabalho específicos, a capacitação para o exercício das funções de maior remuneração, a adoção de soluções arquitetônicas que favoreçam a acessibilidade tanto para empregados como para o público em geral e a promoção ou patrocínio de eventos culturais ou desportivos dirigidos a esse segmento.

Art. 3º As empresas interessadas em se credenciar ao Selo Empresa Inclusiva deverão requerê-lo à comissão avaliadora especificamente criada para analisar as iniciativas e à qual competirá deferir ou não a participação da empresa.

Parágrafo único. A composição da comissão avaliadora referida no caput será de exclusiva competência do Poder Executivo.

Art. 4º O deferimento pela comissão avaliadora proporcionará à empresa o direito ao uso publicitário do título "Empresa Inclusiva", chancela oficial que poderá ser utilizada nas veiculações publicitárias que promova, bem como em seus produtos sob a forma de selo impresso.

Art. 5º O prazo de participação e o uso publicitário do Selo Empresa Inclusiva na forma do disposto no artigo 4º será de dois anos, podendo ser renovado por iguais períodos, sempre condicionado a outras iniciativas que venham a ser adotadas pela empresa ou, a critério da comissão avaliadora, à manutenção das iniciativas já em curso.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação, especialmente quanto à composição da comissão avaliadora bem como ao modelo do selo a ser adotado.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 24 de setembro de 2008.

ELÓI PIETÁ

Prefeito Municipal

Lei nº 6.423

Projeto de Lei nº 147/2003 de autoria do Vereador Auriel Brito.

Obriga os estabelecimentos bancários, comerciais e empresariais de acesso público com portas com detector de metais a fixarem aviso aos portadores de marca-passo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos bancários, comerciais e empresariais de acesso público que tenham portas com detector de metais ou dispositivo antifurto, obrigados a fixarem aviso sobre riscos aos portadores de marca-passo.

Art. 2º A obrigatoriedade referente ao artigo 1º desta Lei deverá atender no conteúdo do material de informação: tamanho, texto e desenho adequado, bem como distribuição ampla nas dependências do estabelecimento, garantindo boa visibilidade ao público.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, através de seu órgão competente, responsável pela fiscalização da presente Lei.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 24 de setembro de 2008.

ELÓI PIETÁ

Prefeito Municipal

Lei nº 6.424

Projeto de Lei nº 016/2008 de autoria do Vereador Jonas Dias.

Institui o Programa Terapia Comunitária nas Unidades Básicas de Saúde, hospitais conveniados do SUS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Terapia Comunitária no âmbito do Município de Guarulhos nas Unidades Básicas de Saúde e hospitais conveniados com o SUS.

Art. 2º O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, com apoio de outras secretarias afins para sua execução.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guarulhos, 24 de setembro de 2008.

ELÓI PIETÁ

Prefeito Municipal

DECRETOS

Em, 25 de Setembro de 2008.

DECRETO Nº 25784

Dispõe sobre denominação do Estádio Distrital do Jardim Presidente Dutra de EVERALDO VIANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XXIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 11104/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estádio Distrital existente no Jardim Presidente Dutra denominado de: ESTÁDIO DISTRITAL EVERALDO VIANA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25785

Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva da Praça Orobó, no Jardim Presidente Dutra de FÁBIO PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XXIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta no processo administrativo nº 11104/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Quadra Poliesportiva da Praça Orobó, no Jardim Presidente Dutra denominada de: QUADRA POLIESPORTIVA FÁBIO PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25786

Dispõe sobre denominação do CENTRO ESPORTIVO TONINHO REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XXIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo

administrativo nº 46995/2008;

DECRETA:

Art. 1º O atual centro esportivo, sem nomenclatura oficial, localizado na Rua Augusta dos Santos Augusto, 10 – Jardim Palmira, passa a denominar-se oficialmente de "CENTRO ESPORTIVO TONINHO REIS".

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25787

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.778,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.381/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 7.778,00 (sete mil, setecentos e setenta e oito reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500042.007.05.300006.339032	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	7.778,00
TOTAL		7.778,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030500042.007.05.300006.339039	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	7.778,00
TOTAL		7.778,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25788

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.275, de 19 de julho de 2.007, no artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.385/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2110.1648200291.039.01.110000.3390xx	35

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25789

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.360,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.385/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 86.360,00 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2110.1648200291.039.01.110000.339035	Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas e Consolidadas	86.360,00
TOTAL		86.360,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2110.1648200291.040.01.110000.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	86.360,00
TOTAL		86.360,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25790

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.500,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.398/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1310.1133300202.063.01.110000.319016	Qualificação para o Trabalho	14.500,00
1410.2781100222.067.01.110000.319016	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	120.000,00
1410.2781200222.068.01.110000.319011	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	28.000,00
1410.2781200222.068.01.110000.319013	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	4.000,00
1410.2781200222.068.01.110000.319016	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	14.000,00
0510.0412900122.043.01.110000.319011	Gestão da Receita	61.000,00
2410.0412200302.096.01.110000.319011	Coordenação de Relações Internacionais	17.000,00
TOTAL		151.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1310.1133300202.063.01.110000.319011	Qualificação para o Trabalho	14.500,00
1410.2781100222.067.01.110000.319113	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	13.000,00
1410.2781200222.068.01.110000.319011	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	28.000,00
1410.2781200222.068.01.110000.319013	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	4.000,00
1410.2781200222.068.01.110000.319016	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	14.000,00
0510.0412900122.043.01.110000.319011	Gestão da Receita	61.000,00
2410.0412200302.096.01.110000.319011	Coordenação de Relações Internacionais	17.000,00
TOTAL		151.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERRATA

Retificação do Decreto nº 25753 de 1º de setembro de 2008, publicado no D. O. nº 067/2008-GP de 2 de setembro de 2008. Em, 1º de Setembro de 2008. DECRETO Nº 25753

Onde se lê:
Art. 4º Para obtenção do cadastro de condutores os interessados poderão requerer a qualquer tempo e para tanto deverão apresentar, juntamente com a solicitação, os documentos constantes das alíneas "a" a "f" no inciso I, do artigo 3º.

Leia-se:
Art. 4º Para obtenção do CADASTRO DE CONDUTORES os interessados poderão requerer a qualquer tempo e para tanto deverão apresentar, juntamente com a solicitação, os documentos constantes no artigo 3º, inciso I, alíneas "a" a "f" e "h".

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: YOSHIO ITO
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Joaquim Miranda, nº 326 – Vila Augusta - Guarulhos
FINALIDADE: Instalação do IBGE e do departamento de Controle Urbano – Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
CONTRATO Nº: 040/2008-CL
PROCESSO Nº: 19.050/1996
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2008 **VALOR:** R\$ 10.250,00
PRAZO: 12(meses)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 0204.0410.0412500112.041.01.110000.339036

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº -012/2.007SJ.celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e Luiz Antonio Tonon.
Objeto: Reajuste de valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) mensais.
LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 28.636,15 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e quinze centavos) mensais.
Data de Assinatura: 16/09/2008
Processo Administrativo: 21.176/2.007
Secretaria de Educação

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: SANDRA DE SOUZA CASTRO FERREIRA
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Minnie Ida Perman, nº 23ª e 23B – Jardim Bom Clima - Guarulhos
FINALIDADE: Instalação do Arquivo Municipal – Secretaria de Administração e Modernização
CONTRATO Nº: 042/2.008-CL
PROCESSO Nº: 19.060/1.979
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2008
VALOR: R\$ 2.300,00 (Mensais) 12 meses, após R\$ 3.000,00 (mensais) 12 meses
PRAZO: 24(meses)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 792.1110.0412200332.099.01.110000.339036

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: D.M.V. – ASS. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua João Batista Nogueira, nº 350 – Cumbica - Guarulhos
FINALIDADE: Instalação da Incubadora Guarulhos – Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
CONTRATO Nº: 037/2.008-CL
PROCESSO Nº: 34.984/08
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2008
VALOR: R\$ 8.000,00(oito mil reais) mensais
PRAZO: 12(doze) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1122-1710.2312200262.109.01.110000.339039

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: João Duarte /J.B.M. Imóveis S/C. Ltda.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Viana de Carvalho, nº 143 – Casa 03ª – Jardim Tranquilidade – Guarulhos – SP.
FINALIDADE: Instalação das residências das Famílias Desabrigadas das áreas de Risco – Departamento de Defesa Civil – Secretaria de Governo.
CONTRATO Nº: 046/2.008-CL
PROCESSO Nº: 43.730/2.008
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2008
VALOR: R\$ 350,00 (mensal)
PRAZO: 12(meses)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 0181.0310.0618200282.092.01.110000.339036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Paulino Caetano da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA N.º 03/2008-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Processo Interno de Promoção, destinado aos servidores da Guarda Civil Municipal, ocupantes das funções de Guarda Classe Distinta, Guarda Civil Municipal - 1ª Classe, Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, para exercerem as atividades previstas no Artigo 1º – itens II, III, IV e V do Decreto n.º 22.654, de 31 de maio de 2004 e item 2 do presente edital, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, conforme autorização contida no processo n.º 37951/2008.

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

O presente Processo de Seleção Interna tem

como objetivo selecionar e classificar servidores a serem promovidos, de acordo com as vagas abaixo definidas e mais as que vierem a vagar em

atendimento ao artigo 7º da, Lei nº 5.769/2002 e nos termos da Lei Municipal n.º 6.020, de 27 de maio de 2004, a saber:

Nº CONCURSO	OCUPANTE DA FUNÇÃO	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO	VAGAS	SALÁRIO R\$
1027	Guarda Classe Distinta	Guarda Supervisor	09	2.075,01
1026	Guarda Civil Municipal – 1ª Classe	Guarda Classe Distinta	06	1.636,96
1024	Guarda Civil Municipal – 2ª Classe	Guarda Civil Municipal – 1ª Classe	06	1.368,58
1025	Guarda Civil Municipal – 3ª Classe	Guarda Civil Municipal – 2ª Classe	06	1.256,34

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. São atribuições do servidor promovido para a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1ª CLASSE**, nos termos do Item III do Decreto 22.654/2004:
a) Desempenhar as atribuições de Guarda Civil Municipal - 2.ª Classe;
b) Executar os serviços de responsável do plantão, operações e eventos, quando escalado pela chefia imediata, independente do local de trabalho;
c) Execução de rondas nas áreas determinadas pela chefia, e
d) Desempenhar demais atribuições pertinentes à função que vierem a ser definidas em portarias, circulares, ordens internas e de serviços.

2.2. São atribuições do servidor promovido para a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2ª CLASSE**, nos termos do Item II do Decreto 22.654/2004:
a) Desempenhar as atribuições de Guarda Civil Municipal - 3.ª Classe.
b) Executar os serviços de responsável do posto de serviço quando escalado pela chefia imediata;
c) Relatar todas as irregularidades ocorridas no posto de serviço e/ou com funcionário da Guarda Civil Municipal, por escrito, a seu Superior Hierárquico, e
d) Desempenhar demais atribuições pertinentes à função que vierem a ser definidas em portarias, circulares, ordens internas e de serviços.

2.3. São atribuições do servidor promovido para a função de **GUARDA CLASSE DISTINTA**, nos termos do Item IV do Decreto 22.654/2004:
a) Desempenhar as atribuições de Guarda Civil Municipal - 1.ª Classe;
b) Dar conhecimento das ordens internas e de serviços aos Guardas Civis Municipais e fiscalizar o fiel cumprimento;
c) Fiscalizar, orientar e apoiar os Guardas nas situações decorrentes dos serviços, fazendo a intermediação entre os postos, o GCM e Superior Hierárquico;
d) Realizar a inspeção dos Guardas quanto à apresentação individual e cumprimento das ordens em vigor;

e) Efetuar comunicação escrita das transgressões disciplinares com responsabilidade pela demora ou omissão ao Superior Hierárquico, para aplicação das penalidades cabíveis;
f) Fiscalizar e controlar a assiduidade e o regime de permanência estabelecidos aos Guardas Civis Municipais, dentro do local de serviço e dos serviços externos, e
g) Desempenhar demais atribuições pertinentes à função que vierem a ser definidas em portarias, circulares, ordens internas e de serviços.

2.4 São atribuições do servidor promovido para a função de **GUARDA SUPERVISOR**, nos termos do item V do Decreto nº 22.654/2004:
a) Desempenhar as atribuições de Guarda Classe Distinta, previstas no item IV do artigo 1º do Decreto 22.654/2004;
b) Realizar a distribuição de tarefas, ordens e serviços aos subordinados e fiscalizar o fiel cumprimento;
c) Elaborar as escalas de serviço;
d) Fiscalizar o emprego e cuidado com o armamento por parte dos seus subordinados;
e) Executar as rondas nos postos de sua atuação;
f) Informar ao Superior Hierárquico correta e objetivamente os fatos que porventura ocorrerem em sua área de atuação;
g) Responder pela eficiência e disciplina do pessoal sob sua responsabilidade;
h) Solucionar dúvidas, conflitos e ocorrências junto a seus subordinados;
i) Incentivar o espírito de equipe, participar ativamente no cumprimento dos serviços e assumir tarefas no auxílio de seus subordinados, sempre que necessário;
j) Responder pelo encaminhamento das comunicações escritas das transgressões disciplinares, com responsabilidade pela demora ou omissão ao Superior Hierárquico, para aplicação das penalidades cabíveis;
k) Zelar pela economia interna de forma a diminuir os custos operacionais;
l) Assumir a chefia dos grupamentos e postos comunitários;

m) Representar a Guarda Civil Municipal em eventos, solenidades e reuniões, quando necessário;
n) Fiscalizar e controlar a assiduidade e o regime de permanência estabelecidos para seus subordinados dentro do local de serviço e dos serviços externos, e
o) Desempenhar demais atribuições pertinentes à função que vierem a ser definidas em portarias, circulares, ordens internas e de serviços.

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. O servidor promovido para qualquer uma das funções previstas no item 2 e seus subitens, cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em escala de revezamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições, obedecendo os requisitos previstos no item 4.2 deste edital, serão realizadas pelo Departamento de Recursos Humanos "ex-officio", de acordo com o § 5º, Artigo 2º, Seção II do Decreto n.º 22.655, de 31.05.2004.

4.2. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.4. Os servidores que possuírem os pré-requisitos exigidos para a presente seleção, serão inscritos para o cargo imediatamente superior no qual é titular.
4.5. O servidor só poderá concorrer para uma única função.
4.6. Os servidores que não constarem do edital de inscrição, poderão interpor recurso administrativo fundamentado de acordo com os prazos e condições estabelecidos no presente edital.
4.7. São de inteira responsabilidade do servidor as informações pessoais constantes do seu prontuário e do sistema de Recursos Humanos, não cabendo à PREFEITURA DE GUARULHOS a responsabilidade por dados desatualizados, incompletos ou incorretos fornecidos pelo servidor.

FUNÇÃO A QUE CONCORRE	1ª FASE PROVA OBJETIVA (Classificatória e Eliminatória)	2ª FASE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO (Classificatória e Eliminatória)	3ª FASE BOLETIM DE MERECCIMENTO (Classificatória e Eliminatória)	4ª FASE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (Eliminatória)	5ª FASE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Eliminatória)	6ª FASE CURSO DE FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO
GUARDA SUPERVISOR	APLICA	APLICA	APLICA	APLICA	APLICA	APLICA
GUARDA CLASSE DISTINTA	APLICA	APLICA	APLICA	APLICA	APLICA	APLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1ª e 2ª CLASSE	NÃO SE APLICA	APLICA	APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

5.2. DO BOLETIM DE MERECCIMENTO

5.2.1. A nota final do Boletim de Merecimento, de caráter classificatório, será de 0 (zero) a 10(dez) obtidos da média dos critérios descritos no subitem 5.2.2 deste Edital
5.2.2. Serão avaliados pela vida funcional do servidor, obedecendo os critérios para computação de pontos, a saber:
I - assiduidade: 10 (dez) pontos positivos, com desconto de 0,2 pontos por falta injustificada e 0,1 pontos por falta justificada;
II - pontualidade: 10 (dez) pontos positivos, com desconto de 0,05 pontos por atraso ou saída injustificada, e
III - punições: 10 (dez) pontos positivos, com desconto de 0,3 pontos por advertência e 0,5 pontos por dia de suspensão, consignados no prontuário.
5.3. DA CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
5.3.1. A contagem de tempo de serviço, de caráter classificatório, será realizada na proporção de 1 (um) ponto por ano de trabalho, até o limite de 10 (dez) pontos, desprezadas as frações inferiores a 270 (duzentos e setenta) dias.
5.3.2. Será considerado, para efeito de contagem de tempo de serviço, como de efetivo exercício na função:
I – o tempo de serviço em outro cargo em virtude de designação, comissionamento e substituição, desde que:
a) exercidos dentro da Secretaria para Assuntos de

Segurança Pública, ou
b) ao contrário do que consta o item anterior, os servidores que estejam no efetivo exercício das funções relacionadas as atividades da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, devidamente atestado pelo Secretário.
II – os afastamentos legais, desde que remunerados ou complementados pela Administração.
III – O afastamento em virtude de acidente de trabalho.
5.4. DA PROVA OBJETIVA (Para as Classes Distinta e Supervisor)
5.4.1. A data prevista para realização da prova objetiva será **09/11/2008**, sendo que os locais e horários serão comunicados através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **28/10/2008**.
5.4.2. Somente será permitida a entrada na sala de provas ao candidato que se apresentar dentro do horário determinado e estiver munido de carteira funcional com foto, documento de identidade (RG) ou qualquer outro documento que permita a identificação do mesmo.
5.4.3. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo que cada questão valerá 0,2 (dois décimos) de ponto e versará sobre o conteúdo programático das seguintes disciplinas:

Conhecimentos	Nº de questões	Total de pontos	Peso	Pontuação Máxima com Peso
Específicos	30	6	2	12
Língua Portuguesa	10	2	1	2
Matemática/Raciocínio Lógico	5	1	1	1
Atualidades	5	1	1	1
TOTAL	50	10		16

5.4.3.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
5.4.3.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação total igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
5.4.3.3. A nota final será apurada mediante a seguinte fórmula: **TP x P / TPM x 10, onde:**
TP = TOTAL DE PONTOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO
P = PESO POR ÁREA DE CONHECIMENTO
TPM = TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA COM PESO
5.4.4. Será classificado o candidato que obtiver índice de acerto igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões.
5.4.5. Será eliminado do concurso o candidato que:
5.4.5.1. se recusar a fazer qualquer prova ou se retirar do recinto antes de haver completado o exame e sem autorização do examinador; e
5.4.5.2. estiver usando quaisquer artifícios ou consultas não liberadas, sem prejuízo das sanções funcionais quando caracterizada a fraude.
5.5. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
5.5.1. O teste de aptidão física será coordenado por professor de educação física, indicado pela Comissão Organizadora e aplicado em conformidade com a tabela constante no Anexo II deste Edital.
5.5.2. Os servidores afastados, de acordo com a exceção prevista no item 4.3.1, somente participarão do teste de aptidão física se apresentarem previamente laudo médico atestando condições para esta fase do processo de promoção.
5.6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
5.6.1. A aptidão psicológica será atestada por psicólogo designado pela Comissão Organizadora, regularmente inscrito no Conselho Regional de

Psicologia.
5.6.2. A avaliação psicológica deverá averiguar a capacidade de direção e gerenciamento de recursos humanos, habilidade na resolução de conflitos e de atuação como agente motivador, além do potencial de liderança, sensibilidade e gestão situacional, de forma a conduzir subordinados de maneira satisfatória à realização de tarefas.
5.7. DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO
5.7.1. Os candidatos aprovados na avaliação psicológica e teste de aptidão física, do processo de promoção, serão submetidos à realização de Curso de Formação e Capacitação, para as classes Distinta e Supervisor, ministrado por profissionais não pertencentes ao quadro de servidores da municipalidade e de acordo com a grade curricular e carga horária a serem definidas posteriormente.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: pmgimprensa@terra.com.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

vinculado). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 09/10/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/10/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/10/08 às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/08-DCC P.A. nº 47.816/08 RCS nº. 33/08-SD. Objeto: aquisição de collant de gala. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 09/10/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/10/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/10/08 às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/08-DCC P.A. nº 47.161/08 RCS nº. 16/08-CFSS. Objeto: aquisição de bolas de vinil (Recurso vinculado). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 09/10/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/10/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/10/08 às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/08-DCC P.A. nº 47.433/08 RCS nº. 22/08-CFSS. Objeto: aquisição de máquinas de costura industrial reta, overloque e galoneira (Recurso vinculado). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 09/10/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/10/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/10/08 às 09h.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETÔNICA

DLE 214/2008-DCC - PA 25235/2008- Requisição 066/2008-SOSP04- Objeto: Aquisição de enceradeira industrial esmaltado - início de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/10/08 às 08H15.

DLE 215/2008-DCC - PA 43298/2008- Requisição 271/2008-SC- Objeto: Aquisição de microcomputador e impressora jato de tinta - início de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/10/08 às 08H30- Data de abertura das propostas: 03/10/08 às 08H30

DLE 216/2008-DCC - PA 38668/2008- Requisições 29/2008-SJ e 08/2008-CMIR - Objeto: Aquisição de computador tipo editoração eletrônica e switch 24 portas - início de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/10/08 às 08H45

DLE 217/2008-DCC - PA 47425/2008- Requisição 018/2008-CFSS- Objeto: Aquisição de estufa esterilizadora portátil para manicure, micro motor para manicure e motor para pedicure - início de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/10/08 às 09H00

DLE 218/2008-DCC - PA 47427/2008- Requisição 019/2008-CFSS- Objeto: Aquisição de bebedouro conjugado pressão - início de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/10/08 às 09H15

DLE 219/2008-DCC - PA 47429/2008- Requisição 020/2008-CFSS- Objeto: Aquisição de batedeira semi-industrial e liquidificador industrial - início de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/10/08 às 09H30

DLE 220/2008-DCC - PA 47436/2008- Requisição 024/2008-CFSS- Objeto: Aquisição de cadeira quick massagem e maca (divã) profissional dobrável - início de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/10/08 às 09H45

DLE 221/2008-DCC - PA 47439/2008- Requisição 026/2008-CFSS- Objeto: Aquisição de máquina fotográfica digital - início de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/10/08 às 10H00

DLE 222/2008-DCC - PA 47440/2008- Requisições 027 e 030/2008-CFSS- Objeto: Aquisição micro system, circulador de ar e ventilador de coluna- início de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/10/08 às 10H15

DLE 223/2008-DCC - PA 47590/2008- Requisição 097/2008-SOSP04- Objeto: Aquisição de argamassa, azulejo, assento sanitário e outros - início de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/10/08 às 10H30

DLE 224/2008-DCC - PA 47595/2008- Requisição 053/2008-SAS- Objeto: Aquisição de tecidos e toalhas de rosto - início de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/10/08 às 10H45

DLE 225/2008-DCC - PA 47693/2008- Requisição 017/2008-CFSS- Objeto: Aquisição de câmara de crescimento de pães climatizada - início de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/10/08 às 11H00

DLE 226/2008-DCC - PA 47748/2008- Requisição 312/2008-SC1- Objeto: Aquisição de lâmpadas - início de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/10/08 às 11H15

DLE 227/2008-DCC - PA 47797/2008- Requisição 032/2008-SD- Objeto: Aquisição de camiseta preta meia manga - início de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/10/08 às 11H30

DLE 228/2008-DCC - PA 48086/2008- Requisição 057/2008-STT00.02- Objeto: Serviços especializados na reforma de plataforma hidráulica - início de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/10/08 às 13H15

DLE 229/2008-DCC - PA 48087/2008- Requisição 061/2008-STT- Objeto: Aquisição de creme bloqueador solar

- início de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/10/08 às 13H30- Data de abertura das propostas: 03/10/08 às 13H30

DLE 230/2008-DCC - PA 48101/2008- Requisição 046/2008-SR- Objeto: Aquisição de rolo de papel toalha e papel higiênico - início de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/10/08 às 13H45

DLE 231/2008-DCC - PA 48103/2008- Requisição 047/2008-SR- Objeto: Aquisição de material de escritório - início de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/10/08 às 14H00

DLE 232/2008-DCC - PA 48105/2008- Requisição 082/2008-SOSP04- Objeto: Aquisição de porta de cadeirante e porta lisa - início de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/10/08 às 14H15

DLE 233/2008-DCC - PA 48107/2008- Requisição 084/2008-SOSP04- Objeto: Aquisição de registro regulador de gás, mangueira para gás e outros - início de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/10/08 às 14H30

DLE 234/2008-DCC - PA 48577/2008- Requisição 058/2008-STT- Objeto: Aquisição de central de alarme microprocessada - início de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/10/08 às 14H45

DLE 235/2008-DCC - PA 48578/2008- Requisição 059/2008-STT- Objeto: Aquisição de container de segurança - início de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/10/08 às 15H00

DLE 236/2008-DCC - PA 48585/2008- Requisição 042/2008-SR- Objeto: Aquisição de material elétrico - início de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/10/08 às 15H15

DLE 237/2008-DCC - PA 48586/2008- Requisição 045/2008-SR- Objeto: Aquisição de antena parabólica - início de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/10/08 às 15H30

DLE 238/2008-DCC - PA 48587/2008- Requisição 061/2008-SAS- Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras - início de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/10/08 às 15H45

DLE 239/2008-DCC - PA 48588/2008- Requisição 074/2008-SAS- Objeto: Aquisição de artigos de higiene - início de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/10/08 às 16H00

DLE 240/2008-DCC - PA 48595/2008- Requisição 077/2008-SAS- Objeto: Aquisição de aparelhos telefônicos - início de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/10/08 às 16H15

DLE 241/2008-DCC - PA 48590/2008- Requisições 080 e 081/2008-SAS Objeto: Aquisição de ferramentas e escadas - início de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/10/08 às 16H30

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas- Secretaria de Administração e Modernização

REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2008-DCC - (P.A. 50.963/2007)

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2008-DCC - (P.A. 39.768/2008)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2008-DCC - (P.A. 30.953/2008)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2008-DCC - (P.A. 43.066/2008)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2008-DCC - (P.A. 44.863/2008)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2008-DCC - (P.A. 41.851/2008)

PREGÃO PRESENCIAL-RP Nº 340/2008-DCC - (P.A. 43.873/2008)

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

ARTIGO 26 - LEI 8666/93

PA 47180/2008- Requisição nº 302/2008-SC1 Contratado: EDITORA ABRIL S/A CNPJ : 02.183.757/0001-93

OBJETO: Renovação de assinaturas para o Sistema Municipal de Bibliotecas - Vigência: 12(doze) meses-Revistas: Claudia, Capricho, Info, Manequim, National Geographic, Saúde, Você S/A, Recreio, Veja, Bravo e Aventuras na História.

Valor: R\$ 8.298,14 (oito mil duzentos e noventa e oito reais e catorze centavos)

Fundamento: Artigo 25 Caput

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Aditamento: 001-010/2008 **Contrato nº:** 010/2008 **Processo:** 48.679/2007 **Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação, inciso II-art. 25 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** S. EJZENBERG ENGENHARIA CONSULTORIA S/C LTDA. **Objeto:** treinamento técnico de novos agentes, atualização técnica de agentes de trânsito, análise e diagnóstico da engenharia de tráfego **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses **Assinatura:** 18/09/2008

Termo de Aditamento: 003-105/2007 **Contrato nº:**

105/2007 **Processo:** 27.159/2007 **Pregão nº:** 242/2007 **Contratante:** P.G. **Contratada:** MISTER OIL DISTRIBUIDORA LTDA. **Objeto:** fornecimento de combustíveis **Finalidade:** alteração dos preços registrados no item 03 do Contrato em razão do desequilíbrio da equação econômica-financeira a partir de 03/07/2008 **Assinatura:** 24/09/2008 **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE (Art. 87 da Lei Federal 8.666/93):**

Empresa: GIGABYTE COMÉRCIO DE ARTIGOS

PARA INFORMÁTICA SÃO CARLOS LTDA. - CNPJ 07.737.407/0001-45

Processo Administrativo: 14.704/2007

Motivo: Não cumprimento as exigências contratuais.

Período: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta autoridade, que será concedida caso a empresa venha a ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DA DESPESA

Convênio de cooperação para o desenvolvimento complementar do ensino público e gratuito
 CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dia 9 de outubro de 2008 (5ª feira)	
Horário	Entidade Conveniada
8h30min	Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima
	Associação Cristã de Moços - Filial Centro
	Associação Filantrópica de Mães dos Pimentas
	Associação Guarulhense de Amparo ao Menor
	Associação Semente do Amanhã
	Associação SOS Família São Geraldo
10h30min	Grupo Espírita Dr. Bezerra de Menezes
	Instituto Santa Rosália
	Obra Social Instituto Nossa Senhora das Dores
	Assistência Universal Bom Pastor
	Associação Família Cristã
	Associação Cristã de Moços - Centro de Des. Comum. Julian Haranczyk
13h30min	Associação de Desenvolvimento Educacional e Social do Cabuçu
	Casa Amor ao Próximo
	Centro Cultural e Educacional Vila Izildinha e Jardim Jacy
	Clube de Mães São Pedro Apóstolo
	Serviço Promocional da Paróquia Nossa Senhora Aparecida do Cocaia
	Sociedade Amigos do Bairro dos Pimentas
15h30min	Associação Brasileira pela Inclusão Social
	Associação de Moradores do N. Sub Hab Paraíso - Jd. Jacy
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos - APAE
	Associação Espírita Discípulos do Evangelho - Lar da Irmã Dirce
	Associação Jardim Irmã Eleonora
	Instituição Allan Kardec - Alice Pereira
15h30min	Instituto DIET - Direito, Integração, Educação & Terapêutica em Saúde e Cidadania
	Núcleo Social do Parque São Miguel Girassol
	Núcleo Cultural São Gabriel, Pimentas
	Associação Cultural Comunitária São João Batista
	Associação Movimento de Trabalhadores para Inclusão Social
	Centro Social Brasil Vivo
15h30min	Centro Social da Paróquia Santo Alberto Magno
	Creche Beneficente Joana D'Arc
	Lar da Irmã Celeste
	Núcleo Assistencial Anália Franco
	Núcleo Batauíra - Serviço de Promoção da Família
	Sociedade Assistencial Cultural Educacional Bom Clima

Dia 10 de outubro de 2008 (6ª feira)	
Horário	Entidade Conveniada
8h30m	Associação pelos Direitos da Pessoa Deficiente
	Associação Recanto da Criança Feliz
	Centro Espírita Nosso Lar - Casas André Luiz
	Clube de Mães Novo Recreio
	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris
	Igreja Batista Nova Vida
10h30min	Instituição de Assistência Social Raio de Luz Jd. Elizabete e Adjacências
	Lar das Crianças Maria Angelina
	União dos Moradores do Bairro dos Pimentas
	Associação Cultural Comunitária Arca das Crianças
	Associação Cultural Comunitária Santa Emília
	Instituto de Assistência Social Jesus Menino
13h30min	Associação Beneficente São Frutuoso
	Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul
	Associação Missões Transculturais Shekinah
	Associação Núcleo Educacional Raios de Sol
13h30min	Núcleo de Ação Comunitária do Sítio dos Morros

Observações: 1. A prestação de contas será realizada junto a SF - Departamento da Despesa - Seção Técnica de Recursos Repassados e Subvenções Concedidas, sito na Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.449 (antigo nº 238) - 2ª andar - V. Augusta, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.

2. Para a prestação de contas, a entidade deverá apresentar original e cópia legível dos documentos fiscais comprobatórios das despesas efetuadas e uma pasta A-Z tamanho ofício.

3. Não serão aceitas prestações de contas com documentação incompleta.

4. Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRÓ-REDE

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dia 6 de outubro de 2008 (2ª feira)

Horário	Conveniada	
8h30min	Conselho Escolar C.M.E.I. Alfredo Volpi	
	Conselho Escolar C.M.E.I. Benedito Vicente de Oliveira	
	Conselho Escolar C.M.E.I. Cândido Portinari	
	Conselho Escolar C.M.E.I. Chiquinha Gonzaga	
	Conselho Escolar C.M.E.I. Cora Coralina	
	Conselho Escolar C.M.E.I. Elis Regina (Vila Dinamarca)	
	Conselho Escolar C.M.E.I. Érico Veríssimo (Jd. Fortaleza II)	
	Conselho Escolar C.M.E.I. Helena Antipoff	
	Conselho Escolar C.M.E.I. Júlio Fracalanza	
	9h15min	Conselho Escolar C.M.E. Adamastor
		Conselho Escolar C.M.E.I. João Guimarães Rosa
		Conselho Escolar C.M.E.I. José Jorge Pereira
		Conselho Escolar C.M.E.I. Mariastinha Rezende Fusari
		Conselho Escolar C.M.E.I. Mauro Roldão Neto
Conselho Escolar C.M.E.I. Missionária Undina Capellari Nunes		
Conselho Escolar C.M.E.I. Parque Jandaia		
Conselho Escolar C.M.E.I. Patricia Galvão - PAGÚ		
Conselho Escolar C.M.E.I. Vinicius de Moraes (Ponte Alta)		

10h	Conselho Escolar C.M.E. Clarice Lispector Conselho Escolar C.M.E.I. Profª Nadja Maria Seabra Santos Conselho Escolar C.M.E.I. Tarsila do Amaral Conselho Escolar C.M.E.I. Vila Flórida II Conselho Escolar C.M.E.I. Zumbi dos Palmares Conselho Escolar E.M. Amador Bueno Conselho Escolar E.M. Amélia Duarte da Silva Conselho Escolar E.M. Anísio Teixeira Conselho Escolar E.M. Jardim Álamo
10h45min	Conselho Escolar C.M.E.I. Prof. José Carlos da Silva Conselho Escolar E.M. Carlos Drummond de Andrade Conselho Escolar E.M. Inêz Rizzato Rodrigues Conselho Escolar E.M. Luiza do Nascimento Otero Conselho Escolar E.M. Manoel Rezende da Silva Conselho Escolar E.M. Pedrinho e Narizinho Conselho Escolar E.M. Perseu Abramo Conselho Escolar E.M. Vereador Gilmar Lopes
13h30min	Conselho Escolar C.M.E.I.L. Luis de Camões Conselho Escolar E.M. Antonio Gonçalves Dias Conselho Escolar E.M. Bárbara Andrade Tenório de Lima Conselho Escolar E.M. Capitão Gabriel José Antonio Conselho Escolar E.M. Casimiro de Abreu Conselho Escolar E.M. Cassiano Ricardo Conselho Escolar E.M. Cerqueira César Conselho Escolar E.M. Cerqueira César II Conselho Escolar E.M. Cidade Seródio
14h30min	Conselho Escolar E.M. Clementina de Jesus Conselho Escolar E.M. D'Almeida Barbosa Conselho Escolar E.M. da Emília Conselho Escolar E.M. Djanira da Mota e Silva Conselho Escolar E.M. Dolores Gilabel Hernandes Pompêo Conselho Escolar E.M. Domadora Selma Colalillo Marques Conselho Escolar E.M. Dorcelina de Oliveira Folador Conselho Escolar E.M. Jardim Guaracy II
15h30min	Conselho Escolar C.M.E. Paschoal Lemme Conselho Escolar E.M. Evanira Vieira Romão Conselho Escolar E.M. Giovanni Angelini Conselho Escolar E.M. Graciliano Ramos Conselho Escolar E.M. Heraldo Evans Conselho Escolar E.M. Herbert de Souza Conselho Escolar E.M. Padre João Álvares Conselho Escolar E.M. Virgínia Serra de Zoppi Conselho Escolar E.M. Zilda Furini Fanganiello
Dia 7 de outubro de 2008 (3ª feira)	
Horário	Conveniada
8h30min	Conselho Escolar E.M. Eugênio Celeste Filho Conselho Escolar E.M. Ione Gonçalves de Oliveira de Conti Conselho Escolar E.M. Izolina Alves David Conselho Escolar E.M. Jardim Acácio Conselho Escolar E.M. Jardim Bananal Conselho Escolar E.M. Jardim Bela Vista Conselho Escolar E.M. Jardim das Olivas Conselho Escolar E.M. Jardim Fortaleza Conselho Escolar E.M. Jardim Ipanema Conselho Escolar E.M. Jardim Lenize Conselho Escolar E.M. João Balbino Filho Conselho Escolar E.M. Jocymara de Falchi Jorge Conselho Escolar E.M. Josafá Tio Figueiredo Conselho Escolar E.M. Lavras Conselho Escolar E.M. Pedro Geraldo Barbosa (Jd.Sta.Terezinha) Conselho Escolar E.M. Tia Carmela
10h	Conselho Escolar E.M. Manuel Bandeira Conselho Escolar E.M. Marília Belloti Gonçalves Conselho Escolar E.M. Mário Quintana Conselho Escolar E.M. Mônica Aparecida Moredo Conselho Escolar E.M. Monteiro Lobato Conselho Escolar E.M. Moreira Matos Conselho Escolar E.M. Nelson de Andrade Conselho Escolar E.M. Olavo Bilac
10h45min	Conselho Escolar E.M. Dona Benta Conselho Escolar E.M. Professora Zulma Castanheira de Oliveira
13h30min	Conselho Escolar E.M. Amadeu Pereira Lima (Parque Uirapurú) Conselho Escolar E.M. Padre Manuel de Paiva Conselho Escolar E.M. Parque Jurema Conselho Escolar E.M. Parque Primavera Conselho Escolar E.M. Parque Primavera III Conselho Escolar E.M. Pastor Sebastião Luiz da Fonseca Conselho Escolar E.M. Paulo Freire Conselho Escolar E.M. Recreio São Jorge
14h30min	Conselho Escolar C.M.E.I. Jardim Santa Lídia Conselho Escolar E.M. Castro Alves (Ponte Alta) Conselho Escolar E.M. Felício Marcondes Conselho Escolar E.M. Professora Dalva Marina Ronchi Mongossi Conselho Escolar E.M. Professora Gracira Marchesi Trama Conselho Escolar E.M. Siqueira Bueno Conselho Escolar E.M. Sítio do Pica-Pau Amarelo Conselho Escolar E.M. Sophia Fantazzini Cecchinato
15h30min	Conselho Escolar E.M. Dr. Heitor Maurício de Oliveira (Vila Flórida) Conselho Escolar E.M. Dr. José Maurício de Oliveira Conselho Escolar E.M. Francisco Antunes Filho Conselho Escolar E.M. Tia Nastácia Conselho Escolar E.M. Tizuko Sakamoto Conselho Escolar E.M. Vila Carmela Conselho Escolar E.M. Visconde de Sabugosa
Dia 8 de outubro de 2008 (4ª feira)	
Horário	Conveniada
8h30min	Conselho Escolar C.M.E.I. Carolina Maria de Jesus Conselho Escolar C.M.E.I. Machado de Assis Conselho Escolar E.M. Crispiniano Soares Conselho Escolar E.M. Dr. Vicente Ferreira Silveira Conselho Escolar E.M. Jardim Guaracy I Conselho Escolar E.M. Prof. Wilson Pereira da Silva Conselho Escolar E.M. Vereador Carlos Franchin
9h15min	Conselho Escolar C.M.E.I. Vereador Faustino Ramalho (Recreio São Jorge) Conselho Escolar E.M. Assis Ferreira Conselho Escolar E.M. Lino Ferreira de Oliveira Conselho Escolar E.M. Nazira Abbud Zanardi Conselho Escolar E.M. Pastor Perácio Grilli Conselho Escolar E.M. Vereador Svaa Evans
Observações:	
1. A prestação de contas será realizada junto a SF - Departamento da Despesa - Seção Técnica de Recursos Repassados e Subvenções Concedidas, sito na Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.449 (antigo nº 238) - 2ª andar - V. Augusta, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.	
2. Para a prestação de contas a entidade deverá apresentar: ofício de encaminhamento, parecer do conselho fiscal, anexos I e II, bem como, apresentar originais e cópias legíveis dos documentos fiscais (notas fiscais, recibos, extratos bancários), comprobatórios das despesas efetuadas e uma pasta.	
3. Não serão aceitas prestações de contas com documentação incompleta.	
4. Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.	

DEPARTAMENTO DO TESOURO**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Agende - Agência de Desenvolvimento de Guarulhos

CONTRATO/PEDIDO: 234/2006.
OBJETO: 23ª. Parcela referente prestação de serviços para a execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Oportunidade ao Jovem.
VALOR: R\$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais à Secretaria de Relações do Trabalho, para execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Oportunidade ao Jovem, mediante oferta de técnicos para ministrar aulas e acompanhamento de funcionamento de subprogramas, com grade de formação e carga horária constante de Plano de Trabalho.

Antonio Claudinei Theulen

CONTRATO/PEDIDO: 490/2008.

OBJETO: Fornecimento de microcomputadores tipo micro básico com gravador e microcomputadores tipo editoração eletrônica.

VALOR: R\$ 2.349,99 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), NFs. 275104 e 275108.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais para serem utilizados nas unidades e sub unidades da Secretaria de Administração e Modernização, a fim de agilizar e aperfeiçoar os atendimentos e serviços.

Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 167/2007.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos das marcas General Motors e Mercedes Benz.

VALOR: R\$ 254,21 (duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos das marcas Chevrolet - General Motors e Mercedes Benz, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas ambulâncias, que executam serviços essenciais à municipalidade.

Autoplan Locação de Veículos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 06/2008, 08/2008, 19/2008, 45/2008 e 47/2008.

OBJETO: Locação de ônibus tipo rodoviário; máquina tipo mini retro escavadeira; máquina retro escavadeira; e caminhão com condutor e operador.

VALOR: R\$ 456.902,53 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dois reais e cinquenta e três centavos), NFs. 77, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 87 e 90.

EXIGIBILIDADE: 12/09 e 23/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e à Secretaria de Meio Ambiente, para o transporte dos participantes das diversas atividades e para serviços de manutenção de praças, parques e áreas verdes.

Brasfilter Indústria e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 744/2008.

OBJETO: Fornecimento de purificadores de água.
VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

EXIGIBILIDADE: 25/08/2008.

JUSTIFICATIVA: Os purificadores de água são essenciais para serem utilizados nos velórios municipais e administração.

Concrelar Construções e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 51/2008.

OBJETO: 1ª. Medição final referente serviços de pavimento, drenagem, guias, sarjetas, passeio público e rampas de acessibilidade e fresagem da Av. Dr. Timóteo Pentead, trecho entre a Rua Cachoeira e Av. Faustino Ramalho, Vila Galvão - Guarulhos.

VALOR: R\$ 167.596,97 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), NF. 44.

EXIGIBILIDADE: 19/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para melhorar as condições de infra-estrutura e acessibilidade do bairro.

Construtora Progredior Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 132/2006.

OBJETO: 4ª. Medição parcial referente serviços de obra de implantação do local ora denominado "Área de Lazer, Esporte e Cultura do Bom Clima".

VALOR: R\$ 160.043,63 (cento e sessenta mil, quarenta e três reais e sessenta e três centavos), NF. 350.

EXIGIBILIDADE: 16/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O serviço de implantação da "Área de Lazer, Esporte e Cultura do Bom Clima" é essencial à população, proporcionando lazer, esporte e cultura para a comunidade local.

Corporação Musical Lira de Guarulhos

CONTRATO/PEDIDO: 04/2008.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentações musicais em atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura.

VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

EXIGIBILIDADE: 25/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial para realização do Baile da Melhor Idade promovido pela Secretaria de Cultura.

Desis Desenvolvimento e Sistemas Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 29/2007.

OBJETO: Despesa referente assessoria em metodologia de elaboração de controles financeiros e orçamentários com migração de dados técnicos e manutenção mensal dos contratos de obras e serviços de engenharia gerenciados e elaborados pela

Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

VALOR: R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), NF. 198.

EXIGIBILIDADE: 22/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais, pois são serviços de assessoria em planejamento de contratos de obras e serviços, visando confiabilidade dos dados contratuais, planejamento dos prazos e controle geral dos contratos gerenciados e executados pela SOSP.

Engetami Engenharia e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 20/2008.

OBJETO: 4ª. Medição parcial referente obras de canalização da vazão de base conjugada com rede condominial de esgoto, Vila Sion, trecho de 189m a montante da Rua Maria Rosa de Jesus, na margem esquerda do Córrego Queromano - Vila Augusta - Guarulhos.

VALOR: R\$ 4.815,23 (quatro mil, oitocentos e quinze reais e vinte e três centavos), NF. 12.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a conclusão dos trabalhos de implantação da canalização da vazão de base no Córrego Queromano Guarulhos.

F. Lopes Publicidade Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 18/2007.

OBJETO: Prestação de serviços de publicações de editais de licitação em Jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, "O Diário de São Paulo".

VALOR: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), NF. 2104.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, Artigo 3º, e 20º, da Lei Federal 8.666/93.

Guaru-Press Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Guarulhos.

CONTRATO/PEDIDO: 99/2004, 259/2006 e 43/2008.

OBJETO: Locação de equipamentos, máquinas e veículos com motorista e combustível.

VALOR: R\$ 114.282,78 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), NF. 700, 702 e 705.

EXIGIBILIDADE: 12/09, 16/09 e 25/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para o transporte de funcionários, que realizam limpeza e manutenção de praças, parques e áreas verdes; são essenciais também para serem utilizados no mutirão de casas populares construídas pela Secretaria de Habitação; e essenciais para serem utilizados nas atividades inerentes à Ação "Bolsa-Auxílio ao Desempregado".

Guianova Comércio de Premoldados Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 96/2007.

OBJETO: Fornecimento de lajota de concreto.
VALOR: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil, e duzentos reais), NF. 6139, 6152 e 6153.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O material é indispensável ao Departamento de Obras e Administração Direta e Manutenção, para uso na melhoria de infra-estrutura e obras complementares.

Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.

OBJETO: Serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Prefeitura de Guarulhos, pelo sistema "On Line", no "Diário Oficial do Estado de São Paulo".

VALOR: R\$ 4.378,05 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 29/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Municipalidade para cumprimento das obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Intercity Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 004/2008 e 11/2008.

OBJETO: Fornecimento de piso intertravado e guia reta de concreto.

VALOR: R\$ 107.936,60 (cento e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a execução dos serviços prestados pelo programa mutirão.

L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 109/2007.

OBJETO: 5ª. Medição final/complementar referente elaboração de Projetos de Edificações e infra-estrutura, orçamentos, memoriais descritivos e montagem de editais para licitações e gerenciamento de obras do PAC.

VALOR: R\$ 55.052,52 (cinquenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), NF. 21006.

EXIGIBILIDADE: 04/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de elaboração de Projetos de Edificações e infra-estrutura, orçamentos, memoriais descritivos e montagem de editais para licitações e gerenciamento de obras do PAC são essenciais para atender ao programa.

MHS Engenharia Consultoria Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 60/2008.

OBJETO: 4ª. Medição parcial referente prestação de serviços técnicos em engenharia relativos ao gerenciamento das obras de execução de empreendimentos habitacionais e urbanização de favelas.

VALOR: R\$ 82.469,67 (oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), NF. 1026.

EXIGIBILIDADE: 05/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de gerenciamento das obras de empreendimentos habitacionais e urbanização de favelas é essencial à população.

Mister Oil Distribuidora Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 105/2007.

AUTUADO: GSM MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: RUA SALTO DA DIVISA, 39 – PARQUE ALVORADA
 INSCRIÇÃO: 00.603.374.0001-00
 PA: 38741/08
 NP nº: 53331 DATA: 17/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07.
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: ADELSON de ARAÚJO SILVA
 ENDEREÇO: RUA CARLOS LEAL EVANS, 149 – JARDIM SANTA FRANCISCA
 INSCRIÇÃO: 084.50.43.1173.01.002
 PA: 38735/08
 NP nº: 56602 DATA: 28/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º da Lei Municipal 6396/08, REGULAMENTADA PELO DECRETO 25662/08
 VALOR DA MULTA: 1000 UFG's (HUM MIL UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: MERCANTIL E INDUSTRIAL TONI LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA OTAVIO BRAGA de MESQUITA, 31/55 - MACEDO
 INSCRIÇÃO: 084.41.13.0001.00.000
 PA: 38731/08
 NP nº: 56603 DATA: 28/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º da Lei Municipal 6207/07.
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: ODAIR FERNANDES ROCHA
 ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 517 – PARQUE MARABÁ
 INSCRIÇÃO: 083.31.82.0155.01.001
 PA: 38723/08
 NP nº: 57627 DATA: 30/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º da Lei Municipal 6207/07.
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: HANANKA IMOBILIÁRIA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA GUARULHOS, 2845 – ANTIGO 2807 – PONTE GRANDE
 INSCRIÇÃO: 111.60.72.0001
 PA: 38721/08
 NP nº: 47892 DATA: 07/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI 3573/90
 VALOR DA MULTA: **900 UFG's (NOVECANTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)**
 AUTUADO: HANANKA IMOBILIÁRIA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA GUARULHOS, 2845 – ANTIGO 2807 – PONTE GRANDE
 INSCRIÇÃO: 111.60.72.0001
 PA: 38712/08
 NP nº: 47893 DATA: 07/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI 3573/90
 VALOR DA MULTA: **900 UFG's (NOVECANTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)**
 AUTUADO: SOLOMON SIGAL E OUTROS
 ENDEREÇO: AVENIDA OTAVIO BRAGA de MESQUITA, 129/153(NOVO) – VILA FATIMA
 INSCRIÇÃO: 084.41.13.3062.00.000
 PA: 38711/08
 NP nº: 56605 DATA: 28/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL 3573/90
 VALOR DA MULTA: **900 UFG's (NOVECANTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)**
 AUTUADO: ENCARNAÇÃO A BECCATO
 ENDEREÇO: RUA SÓLDADO DENIZ PINTO de MATOS, 60 – JARDIM MARIA HELENA
 INSCRIÇÃO: 083.42.96.0303.00.000-9
 PA: 38708/08
 NP nº: 57625 DATA: 30/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6396/08
 VALOR DA MULTA: 1000 UFG's (HUM MIL UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: PASCHOALINO CAMISOTTI
 ENDEREÇO: AVENIDA GUARULHOS, 3164 – PONTE GRANDE
 INSCRIÇÃO: 113.55.67.0406
 PA: 38705/08
 NP nº: 47896 DATA: 11/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: DOMINGOS SANGIOVANI
 ENDEREÇO: RUA JANDIRA, 88 – PARQUE SANTO ANTONIO
 INSCRIÇÃO: 083.41.44.0079.00.000
 PA: 38697/08
 NP nº: 57622 DATA: 30/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: SERGIO CAMISOTTI
 ENDEREÇO: RUA JANDIRA, 294 – PARQUE SANTO ANTONIO
 INSCRIÇÃO: 083.41.97.0140.00.000
 PA: 38696/08
 NP nº: 57621 DATA: 30/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: ANGÉLICA de JESUS BASILLICE
 ENDEREÇO: RUA CENTRAL, 267 – PARQUE SANTO ANTONIO
 INSCRIÇÃO: 083.51.14.0249.00.000
 PA: 38694/08
 NP nº: 57620 DATA: 30/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6396/08
 VALOR DA MULTA: 1000 UFG's (HUM MIL UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)

AUTUADO: JOÃO BATISTA FABRI
 ENDEREÇO: AVENIDA GUARULHOS, 3597 – PONTE GRANDE
 INSCRIÇÃO: 113.65.06.0047
 PA: 38681/08
 NP nº: 47900 DATA: 15/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: JOÃO BATISTA FABRI
 ENDEREÇO: AVENIDA GUARULHOS, 3597 – PONTE GRANDE
 INSCRIÇÃO: 113.65.06.0013
 PA: 38677/08
 NP nº: 57686 DATA: 15/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: MARIA IRENE CÂMARA ANDRÉ E OUTROS
 ENDEREÇO: AVENIDA MARIANA UBALDINA DO ESPÍRITO, 120 ANTIGO – 390 NOVO - MACEDO
 INSCRIÇÃO: 084.31.46.0001.01.002
 PA: 38622/08
 NP nº: 56568 DATA: 28/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: ISMAEL LUIZ GONZAGA
 ENDEREÇO: RUA BRANCA SALES, 103 – TORRES TIBAGY
 INSCRIÇÃO: 083.62.16.001.00.000
 PA: 38582/08
 NP nº: 57607 DATA: 30/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: JOSÉ ALVES COELHO
 ENDEREÇO: AVENIDA DA PAZ, 478 OF/420ANT. – TORRES TIBAGY
 INSCRIÇÃO: 083.52.29.0648.01.001
 PA: 38570/08
 NP nº: 57603 DATA: 30/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: GONZABURO NAKAGAWA
 ENDEREÇO: ALAMEDA YAYA, 46-A - GOPOÚVA
 INSCRIÇÃO: 083.61.09.0553.01.001
 PA: 38568/08
 NP nº: 57602 DATA: 30/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: RITA PEREIRA de MAGALHÃES e S/MD
 ENDEREÇO: RUA ITIRUÇU, 543 – JARDIM PRESIDENTE DUTRA
 INSCRIÇÃO: 195532
 PA: 38552/08
 NP nº: 57430 DATA: 25/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08.
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: PEDRO FRANCISCO ZORRI E OUTROS
 ENDEREÇO: RUA MAURO RODRIGUES DA SILVA 136 – V. CAP. RABELO
 INSCRIÇÃO: 083.50.54.0334.01.000-0
 PA: 38534/08
 NP nº: 57632 DATA: 30/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: JOAQUIM PINTO DA SILVA
 ENDEREÇO: INSCRIÇÃO: 084.20.65.0119.00.000
 PA: 38618/08
 NP nº: 56555 DATA: 28/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 6207/07 REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: MARIO AUGUSTO G EVANGELISTA
 ENDEREÇO: AVENIDA GUARULHOS, 2889/2881 – PONTE GRANDE
 INSCRIÇÃO: 111.60.72.1694
 PA: 38533/08
 NP nº: 47889 DATA: 16/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL 3573/90
 VALOR DA MULTA: **900 UFG's (NOVECANTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)**
 AUTUADO: ARNALDO F de FREITAS E OUTROS
 ENDEREÇO: RUA BARRO PRETO, 28 – JARDIM PRESIDENTE DUTRA
 INSCRIÇÃO: 1238797
 PA: 38504/08
 NP nº: 57433 DATA: 25/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: JOÃO RAIMUNDO SILVA
 ENDEREÇO: AVENIDA RIO REAL, 314 – JARDIM PRESIDENTE DUTRA
 INSCRIÇÃO: 199459
 PA: 38503/08
 NP nº: 57431 DATA: 25/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)

AUTUADO: SALVADOR JOSÉ de LIMA
 ENDEREÇO: RUA IBICUI, 41 – JARDIM PRESIDENTE DUTRA
 INSCRIÇÃO: 199528
 PA: 38501/08
 NP nº: 57432 DATA: 25/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: ELVIO de FRANCA E OUTRAS
 ENDEREÇO: RUA ALMEIDA, 03 – JARDIM PRESIDENTE DUTRA
 INSCRIÇÃO: 194532
 PA: 38497/08
 NP nº: 57428 DATA: 25/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: GABRIEL POLITTI E OUTROS
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ LINS DO REGO, 217 – JARDIM AMÉRICA
 INSCRIÇÃO: 084.45.34.0056
 PA: 38488/08
 NP nº: 57453 DATA: 28/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6396/08
 VALOR DA MULTA: **1000 UFG's (HUM MIL UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)**
 AUTUADO: GABRIEL POLITTI
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ LINS DO REGO, 217 – JARDIM AMÉRICA
 INSCRIÇÃO: 084.45.14.0195
 PA: 38487/08
 NP nº: 57463 DATA: 28/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6396/08
 VALOR DA MULTA: **1000 UFG's (HUM MIL UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)**
 AUTUADO: GERALDO LOPES e S/MR
 ENDEREÇO: RUA ITAPÉ, 51 – JARDIM MARIA DIRCE
 INSCRIÇÃO: 907453
 PA: 38486/08
 NP nº: 57398 DATA: 25/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: LEONIL RIBEIRO LEITE
 ENDEREÇO: RUA RAUL VALENÇA, 14 – JARDIM SANTA CLARA
 INSCRIÇÃO: 084.23.92.0013
 PA: 38476/08
 NP nº: 57096 DATA: 28/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6396/08
 VALOR DA MULTA: **1000 UFG's (HUM MIL UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)**
 AUTUADO: KIYOSHI NOGATA
 ENDEREÇO: AVENIDA TEOLÂNDIA, 11 – JARDIM MARIA DIRCE
 INSCRIÇÃO: 5060276
 PA: 38475/08
 NP nº: 57393 DATA: 25/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
 ENDEREÇO: RUA NELO MORGANTI, 09 – JARDIM MARIA DIRCE
 INSCRIÇÃO: 199427
 PA: 38470/08
 NP nº: 57391 DATA: 25/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: MICHEL KALIL HABR
 ENDEREÇO: RUA CARAMURU, 767 – LJ. 16 – BOSQUE DA SAÚDE - SP
 INSCRIÇÃO: 199382
 PA: 38469/08
 NP nº: 57389 DATA: 25/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: FRANCISCO GARCIA EREDIA
 ENDEREÇO: RUA MANTENA, 159 – VILA BARROS
 INSCRIÇÃO: 084.43.57.0109
 PA: 38459/08
 NP nº: 57458 DATA: 28/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6396/08
 VALOR DA MULTA: **1000 UFG's (HUM MIL UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)**
 AUTUADO: VLADIMIR DADIDOVAS
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ GOMES JARDIM, 13 – VILA FLÓRIDA
 INSCRIÇÃO: 084.25.94.0146
 PA: 38457/08
 NP nº: 57101 DATA: 28/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6396/08
 VALOR DA MULTA: **1000 UFG's (HUM MIL UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)**
 AUTUADO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SERVECIM
 ENDEREÇO: RUA JOÃOZINHO, 31 – VILA BARROS
 INSCRIÇÃO: 084.44.54.0257
 PA: 38453/08
 NP nº: 57091 DATA: 28/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07

VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: VLADIMIR NOGUEIRA DA SILVA
 ENDEREÇO: RUA RIBEIRA DO POMBAL, 38 – JARDIM PRESIDENTE DUTRA
 INSCRIÇÃO: 190834
 PA: 38452/08
 NP nº: 57380 DATA: 25/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08.
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: VALDIR MORENO RODRIGUES E OUTROS
 ENDEREÇO: RUA MACAMBAU, 655 – JARDIM PRESIDENTE DUTRA
 INSCRIÇÃO: 190995
 PA: 38450/08
 NP nº: 57379 DATA: 25/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08.
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: GUARUMAR LOCADORA E SERVIÇOS S/C LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA SALGADO FILHO, 950 – 4º ANDAR – APTO 41 – JARDIM MARIA HELENA
 INSCRIÇÃO: 194306
 PA: 38436/08
 NP nº: 57372 DATA: 25/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08.
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: GABINO ALARCON JUNIOR
 ENDEREÇO: RUA BENDITO RODRIGUES de FREITAS, 47 – VILA RACHID
 INSCRIÇÃO: 084.23.46-0130
 PA: 36812/08
 NP nº: 57063 DATA: 21/06/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º DA LEI MUNICIPAL 6396/08
 VALOR DA MULTA: 1000 UFG's (HUM MIL UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: ALFA-I ADM S/C LTDA E OUTRAS
 ENDEREÇO: RUA XV de NOVEMBRO, 228 – 12º ANDAR – CENTRO - SP
 INSCRIÇÃO: 1065670
 PA: 36803/08
 NP nº: 57357 DATA: 18/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08.
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: ALFA-I ADM S/C LTDA E OUTRAS
 ENDEREÇO: RUA XV de NOVEMBRO, 228 – 12º ANDAR – CENTRO - SP
 INSCRIÇÃO: 1063610
 PA: 36802/08
 NP nº: 57356 DATA: 18/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08.
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: AMÉRICO AUGUSTO LEITE
 ENDEREÇO: COND. MINAS GERAIS, BLOCO 13 – APTO E-34 – PARQUE CECAP
 INSCRIÇÃO: 188434
 PA: 36796/08
 NP nº: 57361 DATA: 18/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08.
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: TAKESHI NAGAO E S/MR
 ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ RANGEL FILHO, LT 26 QD Z – PONTE ALTA
 INSCRIÇÃO: 064.52.15.0126.00.000-2
 PA: 43035/08
 NP nº: 56855 DATA: 15/08/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07.
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: JAYME de JESUS E OUTRO
 ENDEREÇO: RUA FREDERIDO OZANAN 37 – PONTE GRANDE
 INSCRIÇÃO: 091.45.62.0001.00.000-1
 PA: 42870/08
 NP nº: 57559 DATA: 20/08/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07.
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: RAPHAEL PARISI E OUTROS
 ENDEREÇO: AVENIDA BOM JESUS, 39 – JARDIM SÃO JOÃO
 INSCRIÇÃO: 063.51.81.0001.01.001-0
 PA: 42862/08
 NP nº: 57576 DATA: 20/08/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07.
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: ANTONIO WUTZL FILHO E OUTRA

ENDEREÇO: ESTRADA DO ELENCO, 922 – JARDIM SÃO DOMINGOS
 INSCRIÇÃO: 082.64.84.0001.00-000
 PA: 42803/08
 NP nº: 57955 DATA: 15/08/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 6207/07 REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08.
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: PEDRO VICENTE AVILEZ E OUTROS
 ENDEREÇO: ESTRADA DO ELENCO, 1121 – JARDIM SÃO DOMINGOS
 INSCRIÇÃO: 082.64.46.0001.01-001
 PA: 42802/08
 NP nº: 57954 DATA: 15/08/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 6207/07 REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08.
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: ANTONIO MIKAIL E OUTRO
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO MUNIZ DE ALMEIDA, 50 – JARDIM SANTA LÍDIA
 INSCRIÇÃO: 082.84.37.0031.00-000
 PA: 42801/08
 NP nº: 57952 DATA: 15/08/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 6207/07 REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08.
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: JOÃO HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS
 ENDEREÇO: RUA LAGO VERDE, 350 – ANT. 37 – JARDIM SILVESTRE
 INSCRIÇÃO: 092.60.93-0001
 PA: 38746/08
 NP nº: 57292 DATA: 21/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07.
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: ALCIDES DOS SANTOS
 ENDEREÇO: RUA ZAPARÁ, 239 – OF. – PARQUE SANTO ANTONIO
 INSCRIÇÃO: 083.31.97.0108.00.000
 PA: 38672/08
 NP nº: 57616 DATA: 30/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07.
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: MAURINO de FEBBO
 ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO MORATO, 71/270 – JARDIM SANTA CLARA
 INSCRIÇÃO: 083.83.85.0841
 PA: 38545/08
 NP nº: 56472 DATA: 28/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 6207/07 REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08.
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: MAURINO de FEBBO
 ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO MORATO, 294 – JARDIM SANTA CLARA
 INSCRIÇÃO: 083.83.85.0862
 PA: 38543/08
 NP nº: 56474 DATA: 28/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 6207/07 REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08.
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: HANS HORST MIKLAUTZ
 ENDEREÇO: RUA CROMÍNIA, 223 – VILA BARROS
 INSCRIÇÃO: 084.44.50.0001
 PA: 38483/08
 NP nº: 57455 DATA: 28/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6396/08.
 VALOR DA MULTA: 1000 UFG's (HUM MIL UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: MARIA CAROLINA RIBEIRO
 ENDEREÇO: RUA GILBERTO DINI, S/Nº - JARDIM BOM CLIMA
 INSCRIÇÃO: 084.23.88.0115
 PA: 36851/08
 NP nº: 57060 DATA: 21/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07.
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: MANOEL J GONÇALVES JUNIOR
 ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 30 – JARDIM BOM CLIMA
 INSCRIÇÃO: 084.22.57.0250
 PA: 36824/08
 NP nº: 57058 DATA: 21/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07.
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: JURACI de OLIVEIRA BRITO
 ENDEREÇO: RUA PROF. ÂNGELO CASTRUCCI, 03 – BOM CLIMA
 INSCRIÇÃO: 084.23.55.0001
 PA: 36820/08
 NP nº: 57062 DATA: 21/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6396/08.
 VALOR DA MULTA: 1000 UFG's (HUM MIL UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: ANUNCIATO THOME SOBRIÑO
 ENDEREÇO: AVENIDA SALGADO FILHO, 450 - CENTRO
 INSCRIÇÃO: 083.81.84.0051
 PA: 36749/08
 NP nº: 56513 DATA: 23/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08.
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: ANTONIO BENJAMIN DA SILVA
 ENDEREÇO: RUA FELÍCIO MARCONDES, 67 -

CENTRO
 INSCRIÇÃO: 084.24.17.0001
 PA: 36830/08
 NP nº: 57055 DATA: 21/07/2008
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07.
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É de 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.
EDITAL Nº 077/08 – SDU03.06.01
 Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram **AUTUADOS** o seguinte estabelecimento, nos termos indicados:
 AUTUADO: GLS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
 ENDEREÇO: RUA HADOCK LOBO, 1307 – CENTRO - SP
 INSCRIÇÃO: 084.15.68.0101
 PA: 28235/07
 AI nº: 57469 DATA: 13/08/08
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º C.C. ARTIGO 2º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL 6207/07
 VALOR DA MULTA: 1200 UFG's: (HUM MIL E DUZENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: JOÃO BATISTA D C RANGEL /AC CARLOS A F FERREIRA
 ENDEREÇO: HENRIQUE JOSÉ TESTAI, 125 – F – JARDIM TESTAI
 INSCRIÇÃO: 082.20.04.0050
 PA: 37268/07
 AI nº: 57472 DATA: 25/08/08
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º C.C. ARTIGO 2º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL 6207/07
 VALOR DA MULTA: 1200 UFG's: (HUM MIL E DUZENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 AUTUADO: JOSÉ de SOUSA MELO/ALBERTO MATIAS BATISTA E S/MR
 ENDEREÇO: RUA VILA LOBOS, 23 – ANT. 18-B – JARDIM PINHAL
 INSCRIÇÃO: 082.20.04.0125
 PA: 37274/07
 AI nº: 57471 DATA: 25/08/08
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º E 2º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL 6207/07
 VALOR DA MULTA: 1200 UFG's: (HUM MIL E DUZENTAS UNIDADES FISCAIS de GUARULHOS)
 O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É de 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 036/2008-JUREL
 Adilson Ribas, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **17 de Setembro de 2008**, com início dos trabalhos às 09:00 horas, realizados à Av. Dr. Emilio Ribas, nº 1.120, Guarulhos, SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:
 Processo nº **3.498/2007**
 Requerente: ORA IND. E COM. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 42.683
 Relator: Antonio Laffratta Filho
 Acórdão: **123/2008-JUREL**
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM COMO ATENDIDA** a Notificação em questão, não gerando outras penalidades em sua decorrência.
 Processo nº **11.270/2007**
 Requerente: WALTER TAKEO NAKATA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33.958 E DO AUTO DE EMBARGO Nº 5.225
 Relator: Maria Vilar Bezerra
 Acórdão: **124/2008-JUREL**
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se os Autos em questão.
 Processo nº **12.550/2007**
 Requerente: ROSALINA DA SILVA DINI
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 30.612
 Relator: Edmara Marra de Oliveira
 Acórdão: **125/2008-JUREL**
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.
 Processo nº **18.047/2007**
 Requerente: RENATO LUIZ DA SILVA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 24.826
 Relator: Cláudia Novais Nogueira
 Acórdão: **126/2008-JUREL**
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.
 Processo nº **21.142/2007**
 Requerente: AUREA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 27.313
 Relator: Márcio Nucci Mazzei

Acórdão: **127/2008-JUREL**
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.
 Processo nº **23.497/2007**
 Requerente: JOSÉ LUIZ BIROLI
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 30.029
 Relator: Cláudia Novais Nogueira
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente a pedido da Relatora.
 Processo nº **23.694/2007**
 Requerente: EXPRESS TRANSPORTES LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 43.604
 Relator: Maria Vilar Bezerra
 Acórdão: **128/2008-JUREL**
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.
 Processo nº **24.179/2007**
 Requerente: JOSEFA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 32.771
 Relator: Maria Vilar Bezerra
 Acórdão: **129/2008-JUREL**
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.
 Processo nº **31.379/2007**
 Requerente: IVONE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35.067
 Relator: Ennio Caramella
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA e CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido do Membro Márcio Nucci Mazzei com quem os autos se encontram para vistas. Sustentou oralmente a contribuinte.
 Processo nº **8.468/2008**
 Requerente: CLÉLIA MARINA MENEGATTI
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 54.380
 Relator: Maria Vilar Bezerra
 Acórdão: **130/2008-JUREL**
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente a contribuinte.
 Processo nº **8.543/2008**
 Requerente: ANILTON JOSÉ DA CRUZ
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 31.668
 Relator: Maria Vilar Bezerra
 Acórdão: **131/2008-JUREL**
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o Procurador do contribuinte.
Edital nº 037/2008-JUREL
 Adilson Ribas, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de **01 de Outubro de 2008**, com início às 10:00hs, os seguintes processos:
 Processo nº **6.533/2003**
 Requerente: SÉRGIO ANDERSON FURLANETO
 Assunto: CANCELAMENTO DO TLOP – RECIBO Nº 163
 Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira
 Processo nº **37.148/2006**
 Requerente: IMOBILIÁRIA MEDITERRÂNEO DE GUARULHOS LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 22.539
 Relator: Milton Roberto Pontes Martins
 Processo nº **23.497/2007**
 Requerente: JOSÉ LUIZ BIROLI
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 30.029
 Relator: Cláudia Novais Nogueira
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente a pedido da Relatora.
 Processo nº **26.750/2007**
 Requerente: DANIEL JORGE OLIVEIRA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2.138
 Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira
 Processo nº **28.685/2007**
 Requerente: VALDIR REBECCHI & VANDERLEI B. REBECCHI LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 41.682
 Relator: Márcio Nucci Mazzei
 Processo nº **38.981/2007**
 Requerente: DOMICIO OLIVEIRA ROCHA
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 47.831
 Relator: Márcio Nucci Mazzei
 Processo nº **39.999/2007**
 Requerente: SILA MORELLIS
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 47.331
 Relator: Milton Roberto Pontes Martins
 Processo nº **41.029/2007**
 Requerente: PAULO CESAR PEREIRA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 23.730
 Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira
 Processo nº **42.766/2007**
 Requerente: ADEILSON GOMES SANTOS
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº

42.753
 Relator: Cláudia Novais Nogueira
 Processo nº **55.734/2007**
 Requerente: OSWALDO MAZONI
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40.502 E DO AUTO DE EMBARGO Nº 5.579
 Relator: Milton Roberto Pontes Martins
 Processo nº **368/2008**
 Requerente: VITOR MEGURO YAMASHITA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 75.639
 Relator: Cláudia Novais Nogueira
 Processo nº **7.849/2008**
 Requerente: GENIVAL SIRIACO DOS SANTOS
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 34.598
 Relator: Ennio Caramella
 Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados à Av. Dr. Emilio Ribas nº 1.120, Guarulhos, SP.
 Faculta-se ao contribuinte, pessoalmente por intermédio de procurador e/ou representante legal a sustentação oral do recurso, o que poderá fazê-lo por até 15 (quinze) minutos, conforme dispõe o artigo 76, do Decreto Municipal 23.202/05. Em caso de procurador ou representante legal deverá ser fornecido cópia do instrumento de procuração ou Estatutos Social, conforme o caso.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
 TERMO DE ADITAMENTO Nº 136/2008-SOSP.
 PROCESSO Nº 989/2008
 CONTRATO Nº 052/08-SOSP
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: LIMA DE CASTRO ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA
 OBJETO: Implantação do Parque Bambi Guarulhos, localizado entre as Ruas Gerário e Brinco de Princesa, no Parque Residencial.
 FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses a partir de 19/09/2.008, encerrando-se em 19/11/2.008, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93, conforme justificativa em fls. 185 do PA 989/2.008, alterando-se por conseguinte a cláusula 5.2 do contrato.
 ASSINATURA: 19/09/2008.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
 TERMO DE ADITAMENTO Nº 140/2008-SOSP.
 PROCESSO Nº 53239/2006
 CONTRATO Nº 008/2008-SOSP
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: SOEMEG TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
 OBJETO: reforma da quadra esportiva e centro comunitário na região 2 – quadra 10, situada na Rua Jaime dos Santos Augusto, s/nº – Jardim Palmira.
 FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual em mais 02 (dois) meses a partir de 13/09/2.008, encerrando-se em 13/11/2.008, conforme justificativa às fls. 403 do PA 53.239/2.006, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, alterando-se a cláusula 4.2 do contrato.
 ASSINATURA: 12/09/2008.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
 TERMO DE ADITAMENTO Nº 141/2008-SOSP.
 PROCESSO Nº 28769/2007
 CONTRATO Nº 108/07-SOSP
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: CENTRAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA
 OBJETO: obras de reforma e ampliação das escolas, lote 6.
 FINALIDADE: Acréscimo no valor de R\$ 916.660,21 (novecentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e um centavos), nos termos do artigo 65, da Lei de Licitações e de acordo com planilha às fls. 2.553/2.566 e justificativa às fls. 2.567 do PA 28.769/2.007, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato
 ASSINATURA: 19/09/2008.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
 TERMO DE ADITAMENTO Nº 142/2008-SOSP.
 PROCESSO Nº 9074/2008
 CONTRATO Nº 053/08-SOSP
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: TECNOENG CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA
 OBJETO: construção de pista de skate, localizada na Rua Hélio de Souza, no bairro Jardim Fortaleza – Guarulhos.
 FINALIDADE: readequação de planilha orçamentária conforme planilha às fls. 143 e justificativa às fls. 142 do PA 9.074/2.008, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 2.2 do contrato.
 ASSINATURA: 22/09/2008.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
 TERMO DE ADITAMENTO Nº 144/2008-SOSP.
 PROCESSO Nº 986/2008
 CONTRATO Nº 064/2008-SOSP
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: J.B. SERVIÇOS GERAIS LTDA
 OBJETO: Reforma da Praça do Rosário, localizada na Rua Sete de Setembro X Rua João Gonçalves – Centro - Guarulhos.
 FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses a partir de 23/10/2.008, encerrando-se em 23/12/2.008, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93, conforme justificativa em fls. 265 do PA 986/2.008, alterando-se por conseguinte a cláusula 4.1.2 do contrato.
 ASSINATURA: 22/09/2008.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
 TERMO DE ADITAMENTO Nº 145/2008-SOSP.

PROCESSO nº 50489/2006
 CONTRATO nº 034/07-SOSP
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: SÍNTESE ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: reforma de piso de concreto da quadra, fechamento com alambreado e pintura de demarcação para futebol e vôlei da Av. Antonio Carlos - Jd. Elizabeth.
 FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses a partir de 11/09/2.008, encerrando-se em 11/11/2.008, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º da Lei de Licitações, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 5.2 do contrato.
 ASSINATURA: 11/09/2008.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
 TERMO DE ADITAMENTO Nº 146/2008-SOSP.
 PROCESSO nº 987/2008
 CONTRATO nº 062/2008-SOSP
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: J.B. SERVIÇOS GERAIS LTDA
 OBJETO: Reforma e ampliação da Praça Nossa Senhora de Bonsucesso, localizada na Av. Arthur Marcondes Siqueira e Rua Maria Catarina de Jesus – Regional São João.
 FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) mês a partir de 23/10/2.008, encerrando-se em 23/11/2.008, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93, conforme justificativa em fls. 322 do PA 987/2.008, alterando-se por conseguinte a cláusula 4.1.2 do contrato
 ASSINATURA: 22/09/2008.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
 TERMO DE ADITAMENTO Nº 148/2008-SOSP.
 PROCESSO nº 5443/2008
 CONTRATO nº 042/08-SOSP
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: CODAL CONSTRUTORA DAUD E ALFREDO LTDA
 OBJETO: execução de obras de implantação do Centro Administrativo Regional Pimentas – Bairro dos Pimentas – Guarulhos.
 FINALIDADE: Readequação de planilha orçamentária conforme planilha às fls. 428/437 e justificativa às fls. 438/439 do PA 5.443/2.008 e prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) mês a partir de 12/09/2.008, encerrando-se em 12/10/2.008, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 2.2 e 5.2 do contrato.
 ASSINATURA: 09/09/2008.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
 TERMO DE ADITAMENTO Nº 149/2008-SOSP.
 PROCESSO nº 50469/2006
 CONTRATO nº 042/07-SOSP
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: LIMA DE CASTRO ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA
 OBJETO: obras de substituição de alambreados e reforma de vestiários da Rua Ubatuba, Jd. Angélica, bem como reforma de vestiário e construção de playground, e demais serviços na Rua Eurachio Maurício, Angélica II, reforma de vestiários na R. Solonopole, Uirapurú, e ainda reformas de piso de quadras, salas de aula e fechamento externo na Rua Montes Claros - Pq. Brasília.
 FINALIDADE: Acréscimo no valor de R\$ 37.297,51 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), nos termos do artigo 65, da Lei de Licitações e de acordo com planilha às fls. 394/406 e justificativa às fls. 407/408 do PA 50.469/2.006, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato.
 ASSINATURA: 22/09/2008.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
 TERMO DE ADITAMENTO Nº 150/2008-SOSP.
 PROCESSO nº 18920/2007
 CONTRATO nº 007/08-SOSP
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 OBJETO: obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e galerias de águas pluviais da Estrada do Moinho Velho, trecho entre a Rua Adriano dos Santos Cavalcanti ao Córrego, e R. Esmirna, trecho entre a Estrada do Moinho Velho e a Rua Sete de Abril – Jardim Angélica II.
 FINALIDADE: Acréscimo no valor de R\$ 57.067,87 (cinquenta e sete mil, sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), nos termos do artigo 65, da Lei de Licitações e de acordo com planilha às fls. 553/554 e justificativa às fls. 555 do P.A. 18.920/2.007, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato.
 ASSINATURA: 22/09/2008.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
 TERMO DE ADITAMENTO Nº 151/2008-SOSP.
 PROCESSO nº 5339/2006
 CONTRATO nº 068/2006-SOSP
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: SCOPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 OBJETO: Obras de Urbanização Integrada na Vila Nova Cumbica e Centenário II, incluindo sistema viário e de circulação de pedestres, acessos e iluminação pública, abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, contenção de encostas, resíduos sólidos, execução de 272 unidades habitacionais e acompanhamento social das obras.
 FINALIDADE: Acréscimo no valor de R\$ 539.879,69 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), e reajuste no valor de R\$ 626.607,91 (seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e sete reais e noventa e um centavos) referente ao período de 01/maio/2.007 e 01/maio/2.008, nos termos do artigo 65, da Lei de Licitações e de acordo com planilha às fls. 9.697/9.699 e 9.726/9.727 e justificativa às fls. 9.700/9.702 e 9.730/9.731 do PA 5.339/2.006, alterando-se, por conseguinte, as

cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato.
 ASSINATURA: 23/09/2008.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
 TERMO DE ADITAMENTO Nº 152/2008-SOSP.
 PROCESSO nº 25236/2007
 CONTRATO nº 057/2008-SOSP
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: CONSTRUTORA RIBEIRO NUNES LTDA
 OBJETO: Execução de obra e serviços de cobertura de quadra do Jardim Centenário na Rua Campina Grande do Sul esquina com a Rua Centenário.
 FINALIDADE: readequação de planilha orçamentária conforme justificativa e planilha constante do memorando 463/2.008-SOSP01, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 1.3 do contrato.
 ASSINATURA: 24/09/2008.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
 TERMO DE ADITAMENTO Nº 153/2008-SOSP.
 PROCESSO nº 50099/2006
 CONTRATO nº 074/2007-SOSP
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: BEC BAQUIRIVU ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
 OBJETO: reforma de adequação do Ginásio Poliesportivo João Carlos de Oliveira (João do Pulo).
 FINALIDADE: Acréscimo no valor de R\$ 12.306,29 (doze mil, trezentos e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do artigo 65, da Lei de Licitações e de acordo com planilha às fls. 3.603//3.617 e justificativa às fls. 3.618 do P.A. 50.099/2.006, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato.
 ASSINATURA: 24/09/2008.

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO nº 22391/2.008.
 CONTRATO nº 097/2.008-SOSP.
 Tomada de Preços nº 021/2008-SOSP.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 OBJETO: execução das obras de implantação da Casa Abrigo - Vila Carmela.
 VALOR: R\$ 205.284,61
 PRAZO: 05 (cinco) meses.
 ASSINATURA: 23/09/2008.

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO nº 12635/2.008.
 CONTRATO nº 105/2.008-SOSP.
 Concorrência Pública nº 013/2008-SOSP.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA INTEGRAL.
 OBJETO: serviços técnicos especializados para implantar e executar o Projeto Técnico de Trabalho Social vinculado a Urbanização de Favelas no Centro Expandido – Santo Agostinho – PAC – PPI, no Município de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 213.000,00
 PRAZO: 21 (vinte e um) meses.
 ASSINATURA: 18/09/2008.

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO nº 19729/2.008.
 CONTRATO nº 108/2.008-SOSP.
 Tomada de Preços nº 031/2008-SOSP.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA.
 OBJETO: execução de obras de guias, sarjetas, sarjetas triangular de concreto, galerias de águas pluviais, travessia e pavimentação asfáltica na Estrada do Morro Grande – trecho II - Bonsucesso.
 VALOR: R\$ 1.427.023,96
 PRAZO: 04 (quatro) meses.
 ASSINATURA: 23/09/2008.

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
 PROCESSO nº 33220/2008
 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 062/2.008-SOSP.
 ARP nº 001/2008-SOSP.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPL. E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
 OBJETO: Serviços de manutenção e recapeamento na Rua Havana – trecho entre a Rua Birmânia e Rua Formosa do Rio Preto, Rua Oslo – trecho entre a Rua Chibata e a Rua Monte Carlo e da Rua São João do Oriente – trecho entre a Rua Chibata e a Rua Monte Carlos – Jardim Bela Vista.
 VALOR: R\$ 118.379,30
 PRAZO: 02 (dois) meses.
 ASSINATURA: 24/09/2008.

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
 PROCESSO nº 25741/2008
 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 063/2.008-SOSP.
 ARP nº 012/2008-SOSP.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.
 OBJETO: execução de serviço de manutenção no forro do prédio onde abriga a Central Fácil do Bom Clima (instalação de fibra mineral).
 VALOR: R\$ 8.623,45
 PRAZO: 01 (um) mês.
 ASSINATURA: 19/09/2008.

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
 PROCESSO nº 24615/2008
 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 064/2.008-SOSP.

ARP nº 005/2008-SOSP.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: FERNANDES E TERRUGGI CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
 OBJETO: Elaboração de projeto de drenagem da Rua Santana dos Montes, Rua Coqueiro, Rua Cravo, Rua Samambaia, Rua Hortência, Rua Avenca, Rua Rosa, Rua Lírio, Rua Orquídea, Rua Girassol e da Rua Azaléia – Jd. Novo Recreio.
 VALOR: R\$ 40.263,21
 PRAZO: 02 (dois) meses.
 ASSINATURA: 22/09/2.008.

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
 PROCESSO nº 20094/2008
 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 065/2.008-SOSP.
 ARP nº 014/2008-SOSP.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: GEOMÉTRICA – ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.
 OBJETO: Projeto de implantação da casa abrigo para mulheres.
 VALOR: R\$ 40.000,00
 PRAZO: 02 (dois) meses.
 ASSINATURA: 22/09/2.008.

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
 PROCESSO nº 9436/2008
 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 066/2.008-SOSP.
 ARP nº 001/2008-SOSP.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
 OBJETO: Serviços de manutenção e recapeamento da Av. Emilio Ribas – trecho entre a Av. Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco e Rua Cristóvão Colombo – Gopouva.
 VALOR: R\$ 481.772,10
 PRAZO: 02 (dois) meses.
 ASSINATURA: 22/09/2.008.

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
 PROCESSO nº 32300/2008
 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 067/2.008-SOSP.
 ARP nº 005/2008-SOSP.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: FERNANDES E TERRUGGI CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
 OBJETO: Elaboração de projeto de drenagem e pavimentação da Rua Limeira (trecho entre a Rua Araçatuba e a Estrada das Lavras); Rua Jaboticabal (trecho entre a Rua Araçatuba e a Rua Cidade Santos) e Rua Cidade Santos (trecho entre a Rua Carolina e Rua Limeira) Cidade Soberana - neste município.
 VALOR: R\$ 28.184,44

PRAZO: 03 (três) meses.
 ASSINATURA: 22/09/2.008.

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
 PROCESSO nº 9768/2008
 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 068/2.008-SOSP.
 ARP nº 001/2008-SOSP.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPL. E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
 OBJETO: Serviços de manutenção e recapeamento na Av. Salgado Filho trecho entre a Rua José Pedro Zanardi e a Rua Nossa Senhora Mãe dos Homens – Centro.
 VALOR: R\$ 90.991,30
 PRAZO: 02 (dois) meses.
 ASSINATURA: 24/09/2.008.

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
 PROCESSO nº 32810/2008
 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 069/2.008-SOSP.
 ARP nº 001/2008-SOSP.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPL. E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
 OBJETO: Serviços de manutenção e recapeamento na Rua Luiz Rodrigues de Freitas, (trecho entre a Rua Padre Celestino até o encontro com a alça de acesso a Guarulhos), Rua Emma Meo Steola (trecho entre a Rua Padre Celestino até a alça de acesso a Guarulhos) e na Rua Padre Celestino (trecho entre a Rodovia Presidente Dutra até Rua Emma Meo Steola) – Centro.
 VALOR: R\$ 173.521,15
 PRAZO: 02 (dois) meses.
 ASSINATURA: 24/09/2.008.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO nº 17847/2008
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2.008-SOSP.
 Concorrência Pública nº 010/2008-SOSP.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.
 OBJETO: serviços técnicos de engenharia de trafego para implantação de sinalização vertical segundo o Plano de Orientação de Tráfego.
 PRAZO: 01 (um) ano
 ASSINATURA: 25/09/2.008.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS
ATA RP Nº 017/2008-SOSP
SINALIZAÇÃO VERTICAL - POT
CP Nº 10/2008-SOSP - PA 17847/2008
VALIDADE: 24/09/2009
 DETENTORA: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA

MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL - POT				
Itens	MATERIAL REGISTRADO		UNID.P R E Ç O	
1	Fornecimento e implantação de braço projetado, em aço galvanizado com 3" x 2,7m - tipo BP.		PC 458,66	
2	Remanejamento de braço projetado em aço galvanizado com 3" x 2,70 m tipo BP.		PC 187,26	
3	Retirada de braço projetado em aço galvanizado com 3" x 2,7m tipo BP.		PC 97,50	
4	Fornecimento e implantação de bandeira simples, conjunto de coluna de 4" x 5,25m e braço projetado de 3" x 3,15m, ambos em aço galvanizado - tipo BS.		Cj 977,03	
5	Remanejamento de bandeira simples, conjunto de coluna de 4" x 5,25m e braço projetado de 3" x 3,15m - tipo BS.		Cj 328,80	
6	Retirada de bandeira simples, conjunto de coluna de 4" x 5,25m e braço projetado de 3" x 3,15m - tipo BS.		PC 153,75	
7	Fornecimento e implantação de coluna dupla (2 colunas de 4" x 6,0m) - tipo CD.		Cj 681,42	
8	Remanejamento de coluna dupla (2 colunas de 4" x 6,0m) tipo CD.		Cj 287,08	
9	Retirada de coluna dupla (2 colunas de 4" x 6,0m) - tipo CD.		Cj 144,90	
10	Fornecimento e implantação de coluna simples (1 coluna de 4" x 6,0m) - tipo CS.		pç 534,86	
11	Remanejamento de coluna simples (1 coluna de 4" x 6,0m) tipo CS.		cj 176,41	
12	Retirada de coluna simples (1 coluna de 4" x 6,0m) tipo - CS.		pç 89,84	
13	Fornecimento e implantação de conjunto especial de coluna de 6" x 6,00m e braço projetado de 4" x 4,7m - tipo BSS especial.		cj 2.519,58	
14	Remanejamento de conjunto especial de coluna de 6" x 6,00m e braço projetado de 4" x 4,70m - tipo BSS especial.		cj 369,85	
15	Retirada de conjunto especial de coluna de 6" x 6,00m e braço projetado de 4" x 4,70m - tipo BSS especial.		cj 183,09	
16	Fornecimento e implantação de conjunto especial de coluna de 6" x 6,0m e 2 braços projetados de 4" x 4,7m - tipo BSS especial.		cj 3.053,24	
17	Remanejamento de conjunto especial de coluna de 6" x 6,00m e 2 braços projetados de 4" x 4,70m - tipo BSS especial.		cj 427,33	
18	Retirada de conjunto especial de coluna de 6" x 6,00m e 2 braços projetados de 4" x 4,70m - tipo BSS especial.		cj 222,97	
19	Fornecimento e implantação de bandeira simples, conjunto de coluna de 4" x 6,00m e braço projetado de 3" x 3,15m, ambos em aço galvanizado - tipo P58.		cj 1.067,15	
20	Remanejamento de bandeira simples, conjunto de coluna de 4" x 6,00m e braço projetado de 3" x 3,15m - tipo P58.		cj 340,38	
21	Retirada de bandeira simples, conjunto de coluna de 4" x 6,00m e braço projetado de 3" x 3,15m - tipo P58.		pç 159,55	
22	Fornecimento e implantação de pórtico com vão de 17,0m em aço galvanizado.		cj 23.918,22	
23	Fornecimento e instalação de placas de orientação em Fibras de Vidro 2,0mm (laminação contínua) com verso em preto e frente com fundo na cor (conforme projeto) e legendas, setas, orlas e símbolos em película refletiva Grau Técnico, com fixação.	m²	254,10	
24	Remanejamento de placa de orientação.	m²	84,32	
25	Retirada de placas de orientação.	m²	401,57	
26	Fornecimento e implantação de semi pórtico confeccionado em aço galvanizado com vão de 4,90 m e viga treliçada.		cj 10.459,48	
PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS				
ATA RP Nº 014/2008-SOSP				
Projetos de Edificações				
CP Nº 08/2008-SOSP - PA 3808/2008				
VALIDADE: 19/06/2009				
1ª DETENTORA: MHS ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA.				
2ª DETENTORA: LENC LABORATÓRIO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA				
3ª DETENTORA: GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA				
4ª DETENTORA: EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A				
5ª DETENTORA: FALCÃO BAUER CENTRO TEC. DE CONTROLE QUALIDADE LTDA				
6ª DETENTORA: GERIBELLO ENGENHARIA LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. PREVISTA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO COM BDI
PESSOAL				
1	Coordenador geral	H	1200	146,87
2	Coordenador Setorial	H	1200	114,26
3	Consultor	H	1000	136,17
4	Engenheiro/Arquiteto Sênior	H	2400	54,34
5	Engenheiro/Arquiteto Junior	H	2400	33,00

OA 24325/08 Edivaldo Alves/Serviços Ambulantes de Alimentação (ambulante - condimentos)
 OA 25112/08 Miguel Ito Umetsu/Serviços Ambulantes de Alimentação (Varejão Taboão - Cereais)
 OA 25115/08 Umetsu Comércio de Cereais Ltda/Serviços Ambulantes de Alimentação (Varejão Cecap - Cereais)
 OA 25223/08 Renato Sergio Shindi Arakaki/Serviços Ambulantes de Alimentação (Varejão Cecap - Pastéis)
 OA 25224/08 Irmãos Mayeda Ltda/Serviços Ambulantes de Alimentação (Varejão Cecap - Pastéis)
 OA 25732/08 Eneida Silva do Nascimento/Serviços Ambulantes de Alimentação (trailer - lanches, salgados e bebidas com procedência)
 OA 25733/08 João Gomes Vieira/Serviços Ambulantes de Alimentação (trailer - lanches, salgados e bebidas com procedência)
 OA 26020/08 Iracema Soares Nascimento/Serviços Ambulantes de Alimentação (ambulante - doces e salgados industrializados)
 OA 26056/08 Jeany de Melo Viana/Serviços Ambulantes de Alimentação (Feirante - Condimentos)
 OA 26845/08 Tania Helena da Silva Lanchonete Me/Serviços Ambulantes de Alimentação (trailer - lanches, salgados e bebidas com procedência)
 OA 27265/08 Maria Gilderi Rodrigues/Serviços Ambulantes de Alimentação (ambulante - cachorro quente e bebidas com procedência)
 OA 28158/08 Sebastião Lopes de Queiroz/Segunda Via do Alvara Sanitário
 OA 29265/08 Roldão Auto Serviços Comércio de Alimentos Ltda/Prorrogação de Prazo até 04/10/08 improrrogável
 OA 29650/08 Irmãos Guimarães Ltda/Termo de Resp.Técnica como Substituta para Cristiane Freitas Santos
CANCELAMENTO DO CEVS
 Proc. 42018/04 Rosângela Damiani Gonçalves Me
 Proc. 10186/03 Drograria e Perfumaria Magnum Ltda Me
PROCESSOS INDEFERIDOS
 Proc. 12541/03 Eduardo da Silva Me/Encerramento de Atividades
 Proc. 34856/07 Jaime dos Santos/Por não estar exercendo as atividades no local
 Proc. 9458/08 Severino Pereira da Silva/Por não estar exercendo as atividades no local
 Proc. 19909/08 Jaime Eufrazio da Silva/Por não estar exercendo as atividades no local
 Proc. 26902/08 Geraldo Ferreira das Neves/Por não estar exercendo as atividades no local
 Proc. 45463/08 Drograria Guarú Pães Ltda Me/Cancelamento do Auto de multa
RETIFICAMOS A PUBL.89/08 DE 05/09/08-PAG.12 D.OFICIAL Nº68/08
 Onde se Lê:Processos Deferidos
 OA 20965/08 Cirurgica Rodrigues Comércio de Produtos Hospitalares/Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos CNAE 4773-3/00
 Leia-se:Processos Deferidos
 OA 20965/08 Cirurgica Rodrigues Comércio de Produtos Hospitalares Ltda/Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos CNAE 4773-3/00
PROCESSOS DEFERIDOS
 PA 5.963/08 Helmar Frios e Laticínios Ltda/ Fornecedor de alimentos preparados preponderadamente p/ consumo domiciliar - Rotissarias
 OA 21.268/08 Panificadora Flor da Vila Rosália Ltda/ Padaria e Confeitaria com predominância de revenda
 PA 23.959/08 Sacolão Parque Alvorada Ltda ME/ Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros
 OA 24.409/08 Vector Storage e Logística Ltda/ Armazéns Gerais
 OA 24.674/08 Margarida Anunciato Vicente/ambulante cachorro quente e bebidas c/ procedência
 OA 27.170/08 Ana Maria de Jesus Castro/ Feirante condimentos
 OA 27.554/08 K Farma Farmácia Ltda/Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos s/ Manipulação de Fórmulas
 OA 27.573/08 Maria Cordeiro da Silva Pereira/ Amb.milho verde cozido e assado
 OA 27.628/08 Maria José Helena Moreira/Ambulante Lanches, salgados e bebidas com procedência em veículo motorizado
 OA 27.666/08 Pedro de Oliveira/Ambulante cachorro quente e bebidas com procedência
 OA 27.781/08 Leuzia Germano de Lima/Ambulante doces e salgados industrializados e bebidas com procedência em veículo motoriz.
 PA 27.958/08 Cleude C. Castilho/Ambulante Batata Frita e bebidas c/ proced.
 OA 28.012/08 Seiji Okabe/Comboio Pasteis
 OA 28.013/08 Teresa Kinoshita Okabe/ Comboio / Pasteis
 OA 28.137/08 Maria de Lourdes de Omena/ Ambulante cachorro quente e bebidas com procedência
 OA 28.196/08 Laboratório Avamiller de Cosméticos Ltda/ Alteração de end.
 OA 28.316/08 José Adenilson Ferreira de Lima/ Ambulante Caldo de Cana em veículo motorizado
 OA 28.358/08 Valeo Sistemas Automotivos Ltda/ Restaurante Interno
 PA 37.996/08 Guagnini Drograria e Perfumaria Ltda EPP/Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas
 PA 42.849/08 Belle Farma Ltda ME/ Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos s/ Manipulação de Fórmulas
PROCESSOS DEFERIDOS
 Proc. 39603/06 Vetecia Laboratórios de Produtos Veterinários Ltda EPP/Laudo Técnico de Avaliação
 Proc. 39818/06 Jefferson Dias da Silva Merceria Me/Comércio Varejista de Mercadorias em geral - Minimercado
 Proc. 43409/06 Lucineide Tavares Marins Me/ Atividade de Cnae 5611-2/01-Pizzaria
 Proc. 53702/06 Pharma e Equilíbrio Farmácia de Manipulação Ltda Me/Laudo Técnico de Avaliação
 Proc. 30624/07 A S de Souza Guarulhos Me/ Atividade de Cnae 4723-7/00 - Comércio Varejista de bebidas
 Proc. 47641/07 Claudia Gomes Lima/Serviços ambulantes de alimentação (mini pizza e bebidas

com procedência em veículo motorizado)
 Proc. 8080/08 José Claudio Batista da Silva/ Serviços Ambulantes de Alimentação (ambulante - batata frita)
 Proc. 24926/08 Jucelia dos Reis Me/Comércio Varejista de Bebidas
 Proc. 27001/08 Florestas Industria e Comércio de Produtos de Beleza Ltda/Indústria de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal (Cnae 2063-1/00)
 Proc. 28031/08 Gilson Napoleão da Silva/Serviços ambulantes de alimentação (varejão cecap- frios e laticínios)
 Proc. 31304/08 Drograria Guarulhos São João Ltda Me/Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas
 OA 15171/08 Drograria e Perfumaria San Marino Ltda Me/Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas e alteração de Razão Social para Drograria e Perfumaria San-Marino Ltda Me
 OA 17375/08 Elma Gomes de Souza/Serviços ambulantes de alimentação - (caldo de cana em veículo motorizado)
 OA 18640/08 Rogerio Yuzo Goto Me/Baixa de Resp.Técnica para Angelica Wanderlei de Brito
 OA 19901/08 Sergio Gomes Freire/Serviços ambulantes de alimentação - (cachorro quente e bebidas com procedência em veículo motorizado)
 OA 20794/08 Drograria Vitabella Ltda Me/Baixa de Resp.Técnica de Alcides Gonçalves
 OA 22388/08 Genco Quimica Industrial Ltda/ Restaurante Interno (Cnae 5620-1/03)
 OA 25990/08 Novita Buffet Limitada/Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - Bufê
 OA 25997/08 Antonio José da Silva/Serviços Ambulantes de Alimentação - (feirante - condimentos)
 OA 27046/08 Nilza Raimundo de Santana Me/Baixa de Resp.Técnica de Jussara Galhardo Damião
 OA 28054/08 Medifarma Drograria Ltda Me/Alteração de Resp.Legal para Irã Camacan Neves
 OA 28694/08 Soclur Rocha Drograria e Perfumaria Ltda Me/Baixa de Resp.Técnica de Sílvia Flávia Coelho Brusius
 OA 28763/08 Drograria Uni - Laffer Ltda Me/Termo de Resp.Técnica para Elaine Bezerra de Andrade
 OA 28911/08 Drograria São Paulo S/A /Alteração de Razão Social
 OA 29152/08 Farmacia Nova Tupa Ltda Me/Baixa de Resp.Técnica para Amanda Antonia Maria Vaz
 OA 29718/08 Farmácia e Drograria Nossa Senhora de Fatima Vila Galvão Ltda/Termo de Resp.Técnica para Vanderlei Nascimento dos Santos
CANCELAMENTO DO CEVS
 Proc. 12035/04 Espetinhos Oba Bar e Lanches Ltda Me
 Proc. 45297/04 Comércio de Bebidas Maradona Ltda Me
 Proc. 1698/06 José Osoro Ferreira Santos
 Proc. 2447/06 Cafeteria da Terra Comércio de Alimentos
 Proc. 40910/06 Maria da Gloria dos Santos
 Proc. 4304/07 Juclieide Martins Almeida
 Proc. 7672/07 Neofarma Drograria Ltda EPP
 Proc. 27904/07 Drograria Metha Ltda Me
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIDO
 Proc. 44038/08 Panificadora Santa Mena Ltda EPP/ Prorrogação de Prazo da Notificação Preliminar 107043 até 17/10/08 improrrogável
 OA 27624/08 Bom Dog Lancheteria Ltda Me/ Prorrogação de Prazo até 06/10/08 improrrogável
PROCESSOS INDEFERIDOS
 Proc. 23943/05 Manoel Bispo de Santana
 Proc. 3353/07 Carmar Equipamentos Industriais Ltda
 Proc. 14710/07 Antonio Carlos Souza Ribeiro Me/ Encerramento de Atividades
 Proc. 31086/07 Nissan Indústria e Comércio de Aparelhos Fisioterapêuticos Ltda Me
 Proc. 51804/07 Ráilda Costa Santos
 Proc. 10600/08 José Norkivicius/Comércio de Batata Frita
 Proc. 10783/08 Francisco Arcanjo dos Santos
 OA 19123/07 Manoel Bispo de Santana/Renovação, por não estar exercendo as atividades no local
 OA 25218/08 Farmacia Central de Guarulhos Ltda
 OA 28855/08 Drograria e Perfumaria Globo Ltda/Baixa de Resp.Técnica de Ivanete Romani Cazaroli
PROCESSOS ARQUIVADOS
 Proc. 23355/04 Ceú Mar Transportes Ltda
 Proc. 42725/08 Bruno Bolonha Rodrigues
PROCESSOS DEFERIDOS
 PA 11.150/08 Mercantil Nova Bonsucesso Ltda/ Supermercado
 PA 20.641/08 Dia Brasil Sociedade Ltda/ Supermercado
 OA 22.865/08 Center Droga Paraíso Ltda/ Comercio Varejista de produtos farmacêuticos s/ manipulação de fórmulas
 OA 24.443/08 José Edeldo Oliveira/Ambulante/ Cachorro quente e bebidas c/ procedência
 OA 25.802/08 Francisco Joel Sampaio Ferreira/ Ambulante de Churrasco c/ procedência
 OA 26.425/08 Nadir Mathias/Drograria Maqui dos Pimentas Ltda/ TRT
 OA 27.458/08 G'Alves Pereira Lanches ME/Trailer / Lanches , salgados e bebidas com procedência
 OA 27.466/08 Osvaldo Antônio da Cruz/ Ambulante Doces e Salgados industrializados, Tapioca, bebidas com procedência e cachorro quente
 OA 27.810/08 José Gonzaga Julião Araújo/ Comboio Pescados
 OA 28.142/08 Antônio de Almeida Cavalcanti/ Caldo de Cana em Veículo Motorizado
 OA 28.441/08 José Juvêncio da Silva/ Ambulante doces e salgados industrializados
 OA 29.079/08 Gustavo Alan Kaminski/Máximo Alimentos Ltda/ Baixa de RT
 OA 29.297/08 Máximo Alimentos Ltda/Alteração de Endereço
 OA 29.300/08 Michel Jeandro Tumelero/Máximo Alimentos Ltda/ TRT

OA 29.301/08 Máximo Alimentos Ltda/Alteração de Razão Social
 OA 29.857/08 Fernanda Guedes Ramos/Guerra e Monteiro Medicamentos Ltda/ Baixa de RT
 OA 29.901/08 Cláudia Vanessa de Abreu/ Drograria e Perfumaria Bruci Ltda ME/ Baixa de RT
 OA 29.943/08 Daniela Tavares Pinheiro/Droguaru Comercio de Medicamentos e Perfumaria Ltda/ Baixa de RT
CANCELAMENTO DO CEVS/ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES
 PA 20.371/05 Sanfarma Drograria Ltda
 PA 6.230/06 MS Bonsucesso Restaurante Ltda
 PA 31.284/06 Di Xavier Atac. e Varej. de Alimentos e Bebidas em Geral Ltda
 PA 8.994/07 Elza Aparecida Ferreira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário Interino: Plínio Soares dos Santos

PORTARIA 22/2008 - SE

O Secretário Municipal de Educação em exercício, Plínio Soares dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar a servidora municipal **VILMA DA SILVA**, portadora do Código Funcional 32425, do RG 17.592.396-6-SSP/SP e do CPF/MF 061.468.848-55, Administrador de Segurança do Sistema GDAE - Gestão Dinâmica da Administração Escolar - coordenado pelo Governo do Estado de São Paulo, à qual incumbirá assessorar a equipe escolar da Rede Municipal de Educação de Guarulhos no cadastramento de alunos concluintes do Ciclo III, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM e do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado.

2 - A designação de que trata o item 1 tem validade até 28 de fevereiro de 2009.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

ANULAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº 015/08-SE - PA nº 10.707/08. O Sr. Secretário de Educação em exercício AUTORIZA, RATIFICA e torna pública, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no inciso I, artigo 25 da referida lei:

PA 48.945/08 Requisição nº 070/2008-SE02
 Contratado: R.M.S. Comunicações Ltda - EPP - CNPJ: 04.521.671/0001-59
 Objeto: Aquisição de kit's referentes à Série Vida em Comunidade, com o tema: "Dengue", composto de: pasta de mão, Jogo de Trilha (e acessórios), Livro para estudantes e Suplemento para os pais e para o professor. Vigência: 30 (trinta) dias
 Valor da contratação: R\$ 89.611,20 (oitenta e nove mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos).
PA 48.940/08 Requisição nº 071/2008-SE02
 Contratado: POSITIVO INFORMÁTICA S/A - CNPJ: 81.243.735/0001-48
 Objeto: Aquisição de 283 mesas educacionais para unidões escolares e conveniadas e treinamento para uso do equipamento. Vigência: 06 (seis) meses
 Valor da contratação: R\$ 2.575.260,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretária: Ilza Oliveira de Almeida

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 16 - CMDCA e CMAS

O CMDCA-Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e o CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com suas atribuições, com base nas legislações:

- Lei Federal 8742/93-Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);
 - Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ;
 - Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
 - Norma Operacional Básica/NOB da Assistência Social;
 - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos/ NOB-RH da Assistência Social;
 - Estatuto do Idoso;
 - Política Nacional da Pessoa com Deficiência (PCD);
 - Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária;
 - SINASE-Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
- e considerando:
- A necessidade de liberação de recursos às organizações sociais governamentais e não governamentais para auxiliar o desenvolvimento de seus projetos;
 - A deliberação tomada em reunião extraordinária conjunta do CMAS e CMDCA realizada em 15/09/2008;
 - O novo desenho da política de assistência social na perspectiva do SUAS-Sistema Único de Assistência Social, onde estão definidas as competências e responsabilidades do Poder Público;

RESOLVEM:

ART. 1º: Estabelecer critérios norteadores para apresentação de projetos e repasse de recursos financeiros **MUNICIPAIS** alocados no FUMCAD-Fundo

Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, **no exercício de 2009**, destinados ao financiamento de projetos de Organizações Sociais Governamentais e Não Governamentais que atuam no Município, devidamente inscritas e registradas até a data da publicação da presente Resolução, nos respectivos Conselhos Municipais.

ART. 2º: Os recursos financeiros oriundos dos Fundos Municipais FUMCAD e FMAS, por eles geridos e repassados às entidades sociais cujos projetos forem aprovados, destinam-se exclusivamente ao financiamento de tais projetos, não podendo ser aplicados na MANUTENÇÃO da instituição.

ART. 3º - Serão priorizados os projetos que propuserem a descentralização das ações nas áreas de exclusão e/ou em localização nas regiões dos CRAS-Centros de Referência de Assistência Social.

Parágrafo Único: A relação entre Organizações Sociais e o SUAS se dá por meio de um vínculo pautado pelo reconhecimento da condição de parceiro da política pública de assistência social. A organização social, a partir do cumprimento das diretrizes previstas nesta Resolução, é entendida não só como prestadora complementar de serviço sócio-assistencial, mas como co-gestora e co-responsável em garantir direitos dos usuários da assistência social.

ART. 4º: Por meio dos Fundos Municipais (FUMCAD e FMAS) serão priorizados projetos que garantam a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial para os **usuários preferencialmente residentes no município de Guarulhos**.

ART. 5º: Conforme o grau de vulnerabilidade e risco do público alvo, os atendimentos são classificados por:

I - Proteção Social Básica: situações de vulnerabilidade e risco, decorrentes da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos. A previsão dos locais de desenvolvimento das atividades deverá considerar a necessidade de proximidade dos locais de moradia dos beneficiários, e preferencialmente nas regiões dos CRAS- **Centro de Referência de Assistência Social**, partindo do princípio do SUAS.- **Sistema Único da Assistência Social**.

II - Proteção Social Especial: situações de risco pessoal e social, relacionadas ao trabalho infantil, gravidez precoce, exploração sexual, questões de **drogas de abuso**, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, inclusão da pessoa com deficiência, violação de direitos, abandono, maus tratos. De acordo com o SUAS os serviços de proteção especial não podem sofrer interrupção. Deverão ser priorizados considerando a complexidade dos serviços, a necessidade de oferta de cuidados especializados e a importância para o poder público da atuação das Organizações nesses atendimentos.

Parágrafo Único: os serviços que compreendem as Proteções Social Básica e Especial serão conceituados nos artigos subsequentes. Os serviços de Proteção Social Especial têm interface com as diversas áreas (Saúde, Educação, Poder Judiciário, entre outras).

DO FUMCAD

ART. 6º. Os recursos oriundos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FUMCAD, de que trata o Art. 1º, serão destinados a partir da recepção de propostas técnicas de organizações governamentais e não-governamentais, para análise e emissão de Parecer Técnico visando o estabelecimento de convênio, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal, para a prestação de serviços voltados à:

I - Proteção Social Básica: ao desenvolvimento de atividades sócio educativas, culturais, esportivas e de lazer em horário complementar ao da escola, com crianças e adolescentes, na faixa etária de 6 a 14 anos; à formação para o mundo do trabalho e ao desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e de lazer, para adolescentes na faixa etária de 14 a 17 anos, de ambos os sexos;

II - Proteção Social Especial: ao atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, acolhidos em programa de atendimento integral institucional (abrigo); ao atendimento de adolescentes de ambos os sexos egressos da medida de internação e/ou que cumprem medidas sócio educativas em meio aberto, até 18 anos; atendimento à crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos com deficiência; crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos em situação de rua ou trabalho infantil; gravidez na adolescência.

ART. 7º. A Proteção Social Básica compreende os seguintes serviços:

§ 1º - O serviço **SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO**, para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 14 anos, visando proteção, socialização e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Aos adolescentes com idade entre **14 e 18 anos** visa propiciar o reconhecimento e o desenvolvimento de habilidades, que facilitem a integração e interação tendo em vista a inserção no mundo do trabalho e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

I - Para a faixa etária de **6 a 14 anos**, a **CARGA HORÁRIA** será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, em períodos alternados ao período escolar, com 4 (quatro) horas diárias, no mínimo; com turmas de até 25 (vinte e cinco) crianças/ adolescentes.

II - Para a faixa etária de **14 a 18 anos**, a **CARGA HORÁRIA** mínima será de 12 (doze) horas semanais, com turmas de até 25 (vinte e cinco) adolescentes. Tratando-se dessa faixa etária, além das atividades sócio-educativas, deverão estar previstas ações relacionadas ao trabalho, que visam favorecer a inserção legal, consciente e autônoma dos adolescentes no mundo do trabalho. No caso de Aprendizagem Profissional, observar, além do ECA, a Lei de Aprendizagem Profissional (Lei nº 10.097/2000).

§ 2º. Referente aos atendimentos descritos nos itens I e II observar:

a) Novas matrículas para inclusão de crianças e adolescentes no projeto deverão ser realizadas, a qualquer tempo e imediatamente, sempre que ocorrer

disponibilização de novas vagas, não sendo permitida a manutenção de vagas em aberto em função de quaisquer motivos relacionados ao estágio de desenvolvimento dos módulos junto a cada turma;

b) As propostas técnicas deverão prever mecanismos para estimular a participação continuada das crianças e adolescentes, bem como a organização de sistema de controle de presenças, de forma a garantir a frequência mensal mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) às atividades.

c) Em caso de evasão ou de frequência abaixo da especificada, nenhuma criança ou adolescente poderá ter sua matrícula cancelada, a não ser por expressa desistência de seus pais ou responsáveis, sem que antes sejam realizadas, no máximo até o mês subsequente ao das ausências, ao menos duas tentativas de visita domiciliar com o intuito de retorno às atividades e de permanência no projeto.

d) A programação das atividades deverá considerar a condição peculiar das crianças e dos adolescentes como pessoas em desenvolvimento, a realidade do público-alvo quanto ao nível de instrução e de acesso à escolaridade formal, a diversidade de interesses e de aptidões dos mesmos no que diz respeito às atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer, e a realidade socioeconômica na qual se acham inseridas suas famílias, de forma a garantir que o atendimento de todos os interessados seja realizado em conformidade com adequados parâmetros de qualidade social. Não serão aceitas propostas que visem somente atividades relacionadas à complementação pedagógica.

ART. 8º. A Proteção Social Especial compreende os seguintes serviços:

§ 1º - Pessoa com Deficiência-PCD: serviços que visam a estimulação, o fortalecimento dos laços familiares, a interação entre os membros da família e com a comunidade, serviço de habilitação e reabilitação, a promoção da autonomia e independência das competências pessoais da pessoa com deficiência.

§ 2º - Abordagem de rua: serviço destinado ao atendimento de crianças e adolescentes que se encontram em situação de rua, cujos direitos foram violados ou ameaçados e com vínculos familiares fragilizados, insuficientes à sua proteção e ao seu desenvolvimento. Dentre os serviços a serem ofertados destacamos: vigilância social dos espaços públicos onde existem crianças e adolescentes em situação de rua, abordagem de rua programada, espaços para recepção, acolhida e escuta, orientação individual e familiar, visitas domiciliares, encaminhamento e acompanhamento dos casos.

§ 3º - Serviço para cumprimento das Medidas sócio-educativas em meio aberto (PSC-Prestação de Serviços a Comunidade e LA- Liberdade Assistida): inserção em processo de acompanhamento individual e em grupo, estimulando a busca de equilíbrio consigo mesmo e em suas relações sociais. Os projetos apresentados deverão observar as diretrizes do SINASE, além dos aspectos descritos:

a) Desenvolver ações para que o adolescente construa um projeto de vida de ruptura com a prática do ato infracional.

b) Estabelecer uma sistemática de atendimento freqüente e estar disponível para atendimentos emergenciais solicitados pelos adolescentes;

c) Ofertar direta ou indiretamente atividades esportivas, recreativas, culturais, e de outra natureza.

d) Desenvolver grupos de orientação para o trabalho com temáticas específicas considerando a importância deste aspecto no cumprimento da medida e como alternativa concreta de subsistência e, inclusive, envolvendo os aspectos de: documentação, escolarização, escolha ocupacional, mercado de trabalho, hábitos no mundo de trabalho, legislação trabalhista;

e) Estabelecer com a família ações que visem ajuda mútua em torno das necessidades do adolescente;

f) Auxiliar a família na compreensão de sua dinâmica familiar, dificuldades e a relação com a conduta do adolescente;

g) Auxiliar a família na busca de serviços adequados que possam suprir suas necessidades, bem como, aos demais membros da família;

h) Estabelecer parcerias com equipamentos de serviços, organizações governamentais e não governamentais, com os setores organizados da população, escolas, postos de saúde, centros de lazer e profissionalização;

§ 4º - O serviço na modalidade **atendimento integral institucional (abrigo)** para crianças e adolescentes de **zero a 18 anos**, em situação de risco pessoal e social deverá garantir proteção integral no período de transição do regime de abrigo para programas de vínculo sócio-familiar. Para cada 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes, deverá haver, no mínimo, 2 (dois) educadores no período diurno e 02 (dois) no período noturno. Serão necessários um Assistente Social e um Psicólogo para acompanhamento dos casos e para trabalhar o desabrigo, além dos demais profissionais na área administrativa e operacional. Além do previsto nos artigos 87, 92 e 94 do Estatuto da Criança e Adolescente, e atendimento das diretrizes contidas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, as propostas deverão ter variadas formas de ação junto às crianças e adolescentes, e também com as famílias e comunidades, para o que deverão contemplar:

a) Auxílio, apoio e orientação às famílias de crianças e adolescentes acolhidos que estimulem e provoquem ações para o desabrigo na garantia ao direito de convivência familiar e comunitária.

b) Atenção de caráter psicossocial às famílias, sempre que necessário, por meio da realização de atividades com caráter de intervenção domiciliar e monitoramento no sentido de acompanhar as situações em que, por quaisquer motivos, os pais, responsáveis ou algum membro da família não estiverem respondendo adequadamente aos encaminhamentos realizados.

c) Realizar mensalmente, abordagens individuais e atendimento à família; e visitas domiciliares semestrais (no mínimo), de forma que permaneçam nos prontuários as evoluções dos atendimentos.

d) Reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de 6 meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente, conforme o Art. 94, inciso XIV, ECA.

e) Realizar atualização permanente dos dados do prontuário, com registro de informações sobre situação pessoal e familiar e dos motivos do abrigo, dos atendimentos e demais informações, resguardando identificação e individualidade.

§ 5º: Inicialmente, o piso para os serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial voltados para criança e adolescente será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por atendido e de R\$ 300,00 (trezentos reais) para Abrigo (Criança/Adolescente). Havendo disponibilidade orçamentária, o valor poderá ser reavaliado.

DO FMAS

ART. 9º: Os recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de que trata o Art. 1º serão destinados a partir da recepção de propostas de organizações governamentais e não-governamentais, para análise e emissão de Parecer Técnico visando o estabelecimento de convênio, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal para a prestação de serviços voltados à:

I - Proteção Social Básica, voltados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, considerando-se o território de abrangência e contexto comunitário em que estão inseridos, mediante atividades com enfoque socioeducativo, de modo a contribuir para o seu processo emancipatório, com vistas à inclusão social;

II - Proteção Social Especial nos atendimentos à pessoa com deficiência, adultos em situação de rua, orientação e apoio em casos de questões de **drogas de abuso**, idosos em atendimento integral institucional.

Art. 10. A Proteção Social Básica compreende os seguintes serviços:

§ 1º - Idosos em situação de vulnerabilidade social, na modalidade **sócio-educativo em meio aberto**: destinado a pessoas com 60 anos ou mais, com atendimento em horário integral ou parcial, de segunda à sexta-feira, observando a carga horária mínima de 12 horas semanais. As propostas deverão ofertar serviços de recepção, escuta, orientação individual, grupal, familiar, encaminhamento, espaço de estar e convívio, alimentação, acompanhamento dos casos, visitas domiciliares, ações para o fortalecimento dos vínculos familiares, propiciando um processo de envelhecimento ativo e saudável, motivando para novos projetos de vida.

§ 2º - Família: atendimento que cumpra a função de garantia dos direitos sociais básicos, de prevenção à violação dos direitos e inclusão produtiva. Ações que visam criar e ampliar as condições de apropriação e expansão do conhecimento, favorecendo os processos de formação e informação básica que tragam em seu bojo a construção de relações alternativas para o desenvolvimento de habilidades pessoais de produção e de gestão com vistas à emancipação social, por meio das seguintes ações:

a) Desenvolver ações que objetivem a qualificação profissional, bem como a inclusão no mercado de trabalho, na forma de cursos e oficinas destinados ao público alvo da assistência social, acompanhados de efetivas formas de obtenção de emprego e renda.

b) Os cursos e oficinas deverão ter seu conteúdo definido de acordo com as necessidades do mercado de trabalho local, a fim de que os cidadãos formados tenham de fato possibilidade de obter uma colocação produtiva.

c) Deverão ser desenvolvidas ações de apoio à obtenção de emprego, por meio de contatos, acordos e outras formas de parceria junto ao empresariado e à sociedade.

d) As propostas técnicas deverão prever a oferta de uma programação diversificada das atividades a serem desenvolvidas para a formação para o mundo do trabalho, a serem organizadas em módulos contendo a grade curricular de atividades, os eixos de formação a serem trabalhados, as temáticas a serem abordadas, o número de dias com atividades presenciais previstas, além do número de turmas e de beneficiários previstos para cada um dos módulos, bem como as ações de apoio à obtenção do emprego e as justificativas de que esses módulos atendam às necessidades ou oportunidades de emprego e renda.

e) Desenvolver atividades socioeducativas com as famílias, com vista a ampliar o universo informal e/ou ação participativa, garantindo-se o seu desenvolvimento pessoal e social.

f) As atividades socioeducativas deverão ter seus objetivos e conteúdos claramente definidos, voltados para a efetiva garantia de acesso às políticas sociais básicas (educação, saúde, assistência social) para todos os membros da família, conjugando informação com ações concretas de apoio ao acesso a tais políticas e à organização da comunidade na garantia de seus direitos.

g) Os projetos deverão prever carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, com uma reunião sócio-educativa mensal (no mínimo). As turmas poderão ser formadas por até 20 (vinte) usuários, considerando-se a disponibilidade de material permanente, utensílios e espaço físico. Para os projetos com previsão de rotatividade de demanda, deverá ser garantido o atendimento, no mínimo, de 6 (seis) meses ao beneficiário.

§ 3º - Projetos de Orientação e Apoio Sócio-Familiar: Oferecer orientação e apoio à família estimulando soluções e construção de um projeto de superação das vulnerabilidades, por meio de ações concretas de intervenção, tais como:

a) Monitorar as famílias, através de visitas domiciliares, realizando atividades com caráter de intervenção social, no sentido de acompanhar as situações em que, por quaisquer motivos, haja

necessidade de encaminhamentos ou ações específicas para a família ou qualquer de seus membros;

b) Desenvolver ações preventivas à violência, ao uso de drogas, à gravidez indesejada na adolescência e na idade adulta, com disseminação de informações, grupos de discussão e vigilância social, no sentido de identificar casos dessa natureza e prover atendimento especializado (neste último caso, oferecido diretamente pela entidade ou por meio de parceria com unidades de saúde, outras entidades especializadas e serviços existentes na cidade), que deverão ser descritos na proposta técnica.

Art. 11: A Proteção Social Especial compreende os seguintes serviços:

§ 1º. Idosos em atendimento integral institucional (abrigo): equipamento com funcionamento ininterrupto, para homens e mulheres a partir de 60 anos, sem vínculo familiar ou sem condições de prover a própria subsistência, de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social. Deverão ser observados o previsto nos Artigos 49 e 50 do Estatuto do Idoso e as seguintes ações:

a) Assegurar atividades de socialização, culturais, esportivas, de lazer, e religiosas àqueles que o desejarem, de acordo com suas crenças.

b) Cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos.

c) Auxílio, apoio e orientação às famílias dos idosos, que estimulem o reatamento de vínculos familiares e observem possibilidades de desabrigo.

d) Realizar, mensalmente, abordagens individuais e atendimento à família; e visitas domiciliares semestrais (no mínimo), de forma que permaneçam nos prontuários as evoluções dos atendimentos.

e) Realizar atualização permanente dos dados do prontuário, com registro de informações sobre situação pessoal e familiar e dos motivos do abrigo, dos atendimentos e demais informações, resguardando identificação e individualidade.

f) Garantir o acesso aos benefícios previdenciários, e benefícios sociais em geral.

§ 2º Habilitação e Reabilitação para pessoa com deficiência-PCD: serviço de habilitação e reabilitação - deverá ter oficinas e/ou cursos ocupacionais, visando a preparação para o trabalho, além de apoio e orientação às famílias, objetivando o fortalecimento do convívio familiar, bem como, a promoção da autonomia e independência das competências pessoais da pessoa com deficiência.

§ 3º: Albergue: deverá ter o atendimento em Casa de Acolhimento para homens, mulheres e famílias que se encontram em situação de rua. Crianças e adolescentes até 18 (dezoito) anos poderão permanecer, desde que acompanhados de responsável. O funcionamento deverá ser em caráter ininterrupto. No período diurno, deverá funcionar como Núcleo de serviço, oferecer atendimento social, atendimento às necessidades básicas, possibilidade de convívio e autonomia pessoal e social.

§ 4º: Abordagem de rua: deverá ter projetos que ofereçam trabalho sócio-educativo orientado para aquisição de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e potencialidades que facilitem o ingresso/reinserção no mundo do trabalho e atividades individuais e grupais de inclusão produtiva. As atividades ocupacionais devem levar em consideração o interesse e necessidades apontados pelos usuários. Deverão ser oferecidas ainda atividades sócio-culturais, desportivas e de lazer. Deverá haver construção de vínculos interpessoais e familiares, bem como fortalecimento da cidadania.

§ 5º: Projetos de Orientação e Apoio Sócio-Familiar: Prover estímulo, orientação e apoio à família na busca de soluções e construção de um projeto de superação das vulnerabilidades, por meio de ações concretas de intervenção, tais como:

a) Monitorar as famílias, através de visitas domiciliares, por meio da realização de atividades com caráter de intervenção social, no sentido de acompanhar as situações em que, por quaisquer motivos, haja necessidade de encaminhamentos ou ações específicas para a família ou qualquer de seus membros;

b) Desenvolver ações preventivas à violência, ao uso de drogas, à gravidez indesejada na adolescência e na idade adulta, com disseminação de informações, grupos de discussão e vigilância, no sentido de identificar casos dessa natureza e prover atendimento especializado (neste último caso, oferecido diretamente pela entidade ou por meio de parceria com unidades de saúde, outras entidades especializadas e serviços existentes na cidade), que deverão ser descritos na proposta técnica.

§ 6º: os serviços de Proteção Social Especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito, exigindo muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros Órgãos e ações do Poder Executivo (Secretaria da Saúde, Educação, Trabalho, entre outros) - PNAS.

§ 7º: Inicialmente, piso para os serviços de Proteção Social Básica e Especial, por atendido, será de: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para projetos em meio aberto e Casa de Acolhimento (Albergue) e de R\$ 300,00 (trezentos reais) para Abrigo (Idoso). Havendo disponibilidade orçamentária, o valor poderá ser reavaliado.

DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ ACOMPANHAR OS PROJETOS

ART. 12: As instituições de Assistência Social interessadas no financiamento deverão obedecer aos seguintes requisitos:

a) Apresentar cópia da Inscrição junto ao CMAS e, em se tratando de projetos referentes a criança e adolescente, apresentar cópia do Registro no CMDCA ;

b) Apresentar apenas 01 (um) projeto passível de financiamento por Fundo Municipal (FUMCAD ou FMAS). No caso de projetos em co-financiamento com a União ou com o Estado, será admissível a apresentação cumulado.

c) Apresentar **DECLARAÇÃO** emitida pelo Departamento de Gestão Social - Seção Administrativa de Cadastro de Entidades quanto à existência, no prontuário da entidade, da seguinte documentação:

- Estatuto Social
- CNPJ
- Ata de eleição da atual Diretoria, incluindo Conselho Fiscal;
- RG, CPF e comprovante de residência dos representantes legais;
- Certidão Negativa da Receita Federal da Entidade e dos representantes legais, conforme descrito no Estatuto Social;
- CND Previdência;
- CRF (FGTS);
- Certidão Negativa de Débito Municipal Mobiliário e Imobiliário;
- Inscrição Municipal;
- RAIS Ano Base 2007
- Balanço Geral do exercício de 2007, assinado por profissional habilitado, contendo os recursos recebidos plenamente identificados.

ART. 13 - O projeto a ser desenvolvido em 2009, deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, em papel formato A4, corpo 12, tendo no máximo (doze) páginas.

ART. 14 - Não terá direito a ampliação do número de atendimentos conveniados a Organização que não atingiu aquele pleiteado em 2008, **constatada em visita de monitoramento.**

DO ROTEIRO DO PROJETO

ART. 15 - As propostas deverão ser apresentadas conforme os seguintes itens descritos:

- a)** Folha de rosto (anexo I)
- b)** Roteiro da proposta:
 - Identificação do Projeto (nome do projeto, instituição proponente, dados de identificação do responsável legal da organização e do responsável técnico do projeto);
 - apresentação da organização (histórico da organização, com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação);
 - apresentação e justificativa do projeto (justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados quantitativos e qualitativos);
 - objetivo geral;
 - objetivos específicos;
 - beneficiário: público a ser atendido;
 - abrangência geográfica: indicar os bairros, bem como, o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação;
 - metodologia de trabalho (operacionalização, descrever a dinâmica do trabalho). Constar quadro de atividades detalhado para cada atividade: objetivo, didática, dia da semana/horário, cargo do profissional que executará, quantidade de usuários por turma. Mencionar se a proposta refere-se a atendimento anual ou semestral, com carga horária semanal dos usuários, ou seja, os dias e horários que cada usuário frequentará o projeto. (Na metodologia as atividades devem estar correlacionadas com os objetivos específicos);
 - recursos humanos: composição e capacitação da equipe (cargo, nível de formação, atribuição, carga horária semanal, vínculo com a instituição, quem financiará);
 - cronograma de execução do Projeto (especificar mês a mês, para cada atividade, temas e ações que serão desenvolvidos);
 - especificar valores e itens da contrapartida da instituição e outras fontes de financiamento;
 - sistema de monitoramento e avaliação (apresentar os indicadores, bem como os meios de verificação a serem utilizados), observado o anexo II;
- Apresentar quadro de desembolso conforme modelo a ser retirado no FUMCAD/FMAS, no qual deverá constar o valor pleiteado (mensal) e a devida descrição do objeto de sua aplicação conforme Art. 26 da presente Resolução;
- Data, nome e assinatura (do técnico e do presidente).

Parágrafo Único: Para elaboração do projeto as Organizações poderão consultar a DTMA-Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação para orientações antes de sua apresentação final.

REQUISITOS DOS PROJETOS

ART. 16 - As atividades serão acompanhadas por meio de indicadores, que deverão constar explicitamente na proposta, incluindo necessariamente os apresentados no anexo I, de acordo com a proposta e tipo de serviço.

ART. 17 - As entidades conveniadas deverão assumir em suas propostas e cumprir no decorrer do convênio as seguintes exigências operacionais:

I - gratuidade total no atendimento do projeto financiado;

II - manter planilhas de controle diário e mensal de frequência e conteúdos abordados nas atividades;

III - garantir a oferta de acolhimento e escuta, o levantamento e registro de informações suficientes a respeito de todos os componentes de cada família e identificar os casos de necessidade de encaminhamento;

IV - manter cadastro atualizado das pessoas atendidas e suas famílias, de acordo com modelo que será disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

V - **apresentação de relatório** de acompanhamento das famílias por meio de visitas familiares, de forma que cada família seja visitada pelo menos uma vez por ano. Nos casos de atendimento integral institucional deverá garantir uma visita por semestre. **Na impossibilidade da realização de visitas deverá ser apresentada justificativas por escrito.**

VI - realizar diagnóstico da situação familiar, do ponto de vista sócio-econômico, identificando ainda a presença de crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência e outros de risco pessoal e/ou social, para realizar os encaminhamentos necessários e acompanhar seus desdobramentos.

VII - estabelecer formas de relacionamento institucional e permanente com as escolas

frequêntadas por seus usuários, a fim de acompanhar o desempenho escolar e apoiar a escola na compreensão e aplicação do ECA.

VIII - desenvolver a vigilância integral dos direitos de seus beneficiários, encaminhando ao CRAS, ao CREAS, ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público ou a outro Órgão competente qualquer suspeita fundada de violação de qualquer usuário atendido.

Cargo	Nível de Escolaridade	Atribuições Básicas
Coordenador/Gerente de Projetos/Assistente de Coordenação	Nível Superior preferencialmente na área humanas com graduação (comprovar escolaridade)	-Ser responsável pela administração geral do projeto
Profissional especializado (assistente social, psicólogo, pedagogo, professor de educação física, etc)	Nível Superior (comprovar escolaridade) e Registro de Classe para as categorias que possuir.	- Exercer atividades pertinentes à formação específica
Administrativo	Nível Médio (comprovar escolaridade)	-Exercer atividades pertinentes a função
Pajens (auxiliar de classe)	Ensino Fundamental (comprovar escolaridade)	- Auxiliar de serviços básicos (higiene, recreação, alimentação, etc)
Monitor, orientador, instrutores, educador, oficinairo e arte educador e/ou outra nomenclatura que demonstre a atuação direta com usuários*	Nível Médio ou cursando e qualificação específica (comprovar escolaridade e qualificação)	- Exercer atividades pertinentes a função
Estagiários	Que já tenha cursado no mínimo 50% do curso superior com supervisão técnica de profissional habilitado	- Atribuições específicas da função
Profissionais operacionais (merendeira, servçal, auxiliar de limpeza, guarda e funções correlatas)	Alfabetizado	-Responder pelas atividades pertinentes à função

§ 1º - A Jornada mínima dos profissionais será de 20 horas semanais na Instituição, com exceção das funções de monitor e demais descritos* cuja carga mínima poderá ser de 9 horas semanais.

§ 2º - Profissionais cuja carga horária permita atuação nos projetos financiados pelos dois Fundos (FMAS/FUMCAD) não são contrapartida da Instituição, salvo aqueles que cumpram carga horária além da estabelecida.

§ 3º - Não serão aceitos pagamentos de Recursos Humanos através de RPA-Recibo de Profissional Autônomo e Cooperativas.

DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

ART. 19: A inscrição de projetos dar-se-á até o dia 20.10.08, nos respectivos Conselhos, localizados na Av. Esperança, 223, Centro, Guarulhos, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, IMPRETERIVELMENTE.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

ART. 20: Os projetos recebidos pelo CMAS/CMDCA serão avaliados por equipe de trabalho coordenada pela DTMA – Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação e será constituída por 06 técnicos (02 representantes do FUMCAD/FMAS), 04 técnicos da DTMA, cujos trabalhos deverão ser acompanhados por pelo menos 01 representante do CMAS e 01 representante do CMDCA. Após análise e emissão de parecer, os projetos serão restituídos ao CMAS/CMDCA para apreciação, aprovação e publicação no Boletim Oficial.

ART. 21: A análise dos projetos apresentados terá como objetivo a emissão de parecer técnico baseado na verificação da documentação encaminhada pelas organizações sociais nos termos previstos nos itens a seguir:

a – estar em consonância com a legislação relacionada ao público alvo.

b – qualificação técnica do projeto;

b.1.o parecer técnico observará se a projeto foi baseado nos critérios estabelecidos na presente Resolução;

b.2.se a proposta apresenta um quadro de recursos humanos viável para o desenvolvimento das ações;

b.3. se a proposta apresenta os indicadores operacionais e de resultados do projeto;

c – viabilidade financeira para execução;

c.1. se a proposta apresenta contrapartida financeira;

c.2. se a proposta apresenta ampla coerência entre a previsão de custeio com o conteúdo dos serviços a serem prestados;

c.3. se a proposta apresenta mecanismos para sustentabilidade futura e que não dependa exclusivamente do recurso do FUMCAD/FMAS;

c.4. se a proposta não está em consonância com o princípio da economicidade necessitando de consideráveis ajustes financeiros ou da captação de recursos junto a outras fontes de financiamento ainda não garantida, inviabilizando sua imediata implementação.

DA ALTERAÇÃO DE PROJETOS

ART. 22: Só serão aceitas duas solicitações de alteração do projeto (inclusão de insumos, inclusão e exclusão de RH e mudança de atividades), até o dia 30 (trinta) de junho de 2009. O pedido de alteração deverá ser entregue à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação para manifestação técnica e posterior envio à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos que encaminhará ao CMAS/CMDCA para análise e deliberação.

ART. 23: As modificações nos Projetos aprovados, sem aprovação prévia dos respectivos Conselhos Municipais, poderão implicar na suspensão do convênio.

DO MONITORAMENTO DOS PROJETOS

ART. 24: Os projetos aprovados pelo CMAS/CMDCA serão acompanhados pela equipe técnica da SAS/DGS (Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos), CMAS/CMDCA e Conselho Tutelar no caso de atendimento à criança e adolescente.

§ 1º: Nas visitas de monitoramento e avaliação será necessária apresentação dos PRONTUÁRIOS dos participantes do projeto, folha de frequência, comprovação da metodologia desenvolvida, avaliações, evolução dos casos, registro de atendimentos individuais, registro de atendimento às famílias e visitas domiciliares, registro de encaminhamentos e do acompanhamento dos encaminhamentos. A não apresentação dos documentos poderá implicar na suspensão dos recursos.

IX - Na contrapartida da Instituição deverá ser incluído 15% do valor total do Projeto, excluindo-se as instalações físicas e equipamentos.

DA QUALIFICAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 18 - São requisitos e atribuições básicas do quadro de Recursos Humanos (Financiado e contrapartida):

§ 2º: O técnico e coordenador deverão participar de todo o processo que envolve o projeto (elaboração, execução, avaliação), sendo esses profissionais responsáveis para responder tecnicamente nas visitas de monitoramento e solicitações de comparecimento nos setores competentes.

§ 3º: Garantir, quando solicitado, o fornecimento de todos os dados do usuário para constar no Cadastro Único do Município;

§ 4º: Nos casos de recesso facultativo em julho, fica permitido por 02 semanas, devendo a Instituição comunicar os dias em que estará fechada, pactuar os dias de não atendimento com os usuários e observar obrigações trabalhistas.

§ 5º: Qualquer irregularidade verificada no desenvolvimento do projeto será comunicada aos Conselhos e à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos e poderá acarretar no cancelamento do convênio.

DOS RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ART. 25 - Até o quinto dia útil do mês de julho/2009, IMPRETERIVELMENTE, deverão ser entregues na Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação uma via do relatório semestral de avaliação do projeto, com indicadores previstos, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, conforme modelo a ser fornecido por aquela unidade. Posteriormente haverá agendamento para discussão e análise do referido relatório.

ART. 26 - Até o quinto dia útil do mês de janeiro/2010, IMPRETERIVELMENTE, deverão ser entregues na Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, 2 (duas) vias do relatório anual de avaliação do projeto, com indicadores previstos, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, conforme modelo a ser fornecido por aquela unidade. Posteriormente haverá agendamento para discussão e análise do referido relatório.

ART. 27 - Após finalização da prestação de contas realizada pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, a Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação juntará ao processo o Relatório Final de avaliação do projeto acompanhado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO

ART. 28: O repasse de recursos ocorrerá através de Termo de Convênio assinado pelo presidente do CMAS ou CMDCA, pelo atual titular da SASC-Secretaria de Assistência Social e Cidadania, pelo(a) Gestor(a) do FMAS/FUMCAD (Chefe da Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos) e pela instituição.

ART. 29: No ato de assinatura do Termo de Convênio junto à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos a instituição deverá apresentar os seguintes documentos, por projeto contemplado:

a) Ofício indicando a conta corrente aberta no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para cada projeto contemplado;

b) 03 vias do projeto aprovado;

c) 01 Cópia autenticada dos documentos de qualificação do quadro completo do RH financiado;

d) Quadro contendo a carga horária (dias da semana e horário) do RH financiado.

§ 1º: Os documentos poderão ser autenticados por funcionário da Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, mediante apresentação do documento original.

§ 2º: No caso de haver previsão no Estatuto da Entidade da obrigatoriedade de deliberação a respeito da celebração de convênio, deverá ser apresentada tal ata devidamente registrada no ato da assinatura.

§ 3º: Os Termos de Convênio só serão assinados mediante apresentação de todos os documentos.

ART. 30: As entidades sociais que tiveram projetos contemplados através do FMAS/FUMCAD no exercício de 2008, somente receberão a segunda parcela trimestral de 2009, após emissão de Parecer Conclusivo aprovando todas as prestações de contas dos recursos recebidos referentes à 2008 e mediante a apresentação da prestação de contas do primeiro trimestre de 2009.

Parágrafo Único: Para emissão dos Pareceres Conclusivos do exercício de 2008 será necessária a apresentação do Balanço Geral do exercício de 2008, assinado por profissional habilitado, contendo os recursos recebidos plenamente identificados.

ART. 31: O período de vigência do Termo de Convênio será da data de sua assinatura (“prevista”, no máximo, para janeiro/2009) até 31.12.09.

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

ART. 32: Os recursos provenientes do FUMCAD e FMAS destinar-se-ão à aquisição de material de

consumo, contas de consumo, locação de veículo e pagamento de pessoal necessários ao desenvolvimento dos projetos, desde que o valor destinado a recursos humanos não ultrapasse a 70% (setenta por cento) do valor pleiteado;

§ 1º. Quanto ao pagamento de pessoal, os recursos (70% do valor do projeto) cobrirão despesas com o salário líquido, encargos sociais (FGTS, INSS, PIS/PASEP), férias, rescisão contratual, décimo-terceiro salário;

§ 2º. Os recursos não cobrirão despesas com taxas bancárias, multas e juros decorrentes de pagamentos em atraso.

DOS CRITÉRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ART. 33 - Junto à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos se dará a prestação de contas dos recursos MUNICIPAIS repassados através do FUMCAD-Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social através de 04 parcelas trimestrais, conforme calendário publicado em Boletim Oficial.

Parágrafo Único - Os documentos deverão ser apresentados em PASTA AZ Tamanho Ofício.

ART. 34 - Os recursos deverão ser obrigatoriamente aplicados nas despesas constantes no anexo I de cada Termo de Convênio.

Parágrafo Único - As quantidades dos itens adquiridos com o recurso repassado deverão ser coerentes com a meta atendida, uma vez que o recurso é destinado ao financiamento do projeto aprovado e não à manutenção da instituição.

ART. 35 - Os recursos financeiros deverão ser utilizados até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2009.

ART. 36 - As despesas com aquisição de materiais deverão ser feitas no município de Guarulhos.

§ 1º - Não havendo esta possibilidade, as despesas efetuadas em outras Praças deverão ser justificadas.

§ 2º - As justificativas de melhor preço, exceto para as aquisições feitas na região do Brás, Bom Retiro e Rua 25 de Março/São Paulo, deverão ser acompanhadas de 03 (três) orçamentos realizados no Município de Guarulhos.

§ 3º - Não serão aceitas justificativas de horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais.

DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA A CADA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ART. 37 - Deverão, obrigatoriamente, ser entregues à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, os seguintes documentos:

a) Planilha de Prestação de Contas em papel timbrado da organização social (duas vias, sendo uma para protocolo), minuciosamente conferida antes de sua apresentação, acompanhada dos respectivos comprovantes de despesa (notas fiscais, holerites e comprovantes de recolhimento de encargos sociais), conforme modelo a ser fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos;

b) Extrato bancário comprovando o recebimento dos recursos;

c) Parecer do Conselho Fiscal, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos.

§ 1º - A Planilha de Prestação de Contas (“a”) será o primeiro documento a ser conferido no ato da entrega da prestação de contas e havendo qualquer erro de lançamento, a planilha bem como os demais documentos apresentados serão integralmente devolvidos para reapresentação no prazo de cinco dias úteis.

§ 2º - Na prestação de contas da parcela de DEZEMBRO/2009 deverá ser apresentado o Parecer do Conselho Fiscal referente à aplicação dos recursos recebidos durante todo o exercício de 2009 e não exclusivamente do trimestre em referência, juntamente com a Declaração Atualizada dos Documentos Constantes em Prontuário.

DOS COMPROVANTES DE DESPESA (NOTAS FISCAIS, HOLERITES E COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DE ENCARGOS)

ART. 38 - Os comprovantes de despesas (notas fiscais, holerites e comprovantes de recolhimento de encargos sociais), deverão necessariamente:

a) ser apresentados em primeira via ou via original acompanhadas de respectivas cópias reprográficas LEGÍVEIS, de excelente qualidade;

b) estar sem rasuras, emendas, borrões e valores ilegíveis;

c) estar em nome da entidade localizada no Município de Guarulhos (nome por extenso e endereço constante no Termo de Convênio);

d) constar a descrição legível do material adquirido ou serviço prestado;

e) estarem acompanhadas de recibo de quitação ou carimbo de quitação no próprio corpo da nota, contendo a razão social da empresa, data e rubrica ou assinatura do funcionário que a expediu, bem como nome por extenso e RG do funcionário do estabelecimento, caso não tenha carimbo próprio.

§ 1º - Para as Notas Fiscais referentes a aquisição de combustível deverão ser apresentados:

a) documento do veículo em nome da instituição;

b) número da placa do veículo no corpo da Nota Fiscal;

c) cupons do Posto anexados na Nota Fiscal.

§ 2º - Toda Pessoa Jurídica deverá emitir Nota Fiscal de venda de mercadorias ou de Prestação de Serviços, não se admitindo a apresentação somente de recibo.

§ 3º - Os originais dos documentos contábeis, após conferência, serão restituídos à organização social contendo o carimbo de “Despesa efetuada com recursos do FUMCAD/FMAS”.

§ 4º - As cópias dos documentos contábeis serão autenticadas por funcionários da Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, recebendo o carimbo de “confere com o original” e, devidamente numeradas, serão parte integrante do processo de prestação de contas.

§ 5º - A qualquer tempo poderão ser solicitados os balancetes mensais da organização social.

DO PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ART. 39 - Quanto ao pagamento de recursos humanos, deverão ser apresentados a cada prestação de contas os seguintes documentos:

a) original e cópia LEGÍVEL dos holerites;

b) original e cópia LEGÍVEL da folha de pagamento;

c) original e cópia LEGÍVEL dos comprovantes de recolhimento do FGTS, INSS;

d) Original e cópia LEGÍVEL do comprovante de IRRF, para os casos de valor superior ao limite de isenção do Imposto de Renda.

ART. 40 - O recurso destinado ao pagamento de Recursos Humanos deverá ser utilizado no pagamento do quadro COMPLETO constante no Termo de Convênio, devendo ser restituído na respectiva prestação de contas, o valor correspondente ao profissional que porventura não tenha prestado serviço dentro do mês.

DOS ESTAGIÁRIOS

ART. 41 - No caso de estagiários, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Contrato da instituição firmado com CIEE-Centro de Integração Empresa-Escola ou entidade similar ou Estabelecimento de Ensino;

b) Declaração do Estabelecimento de Ensino quanto à formação do estagiário;

c) Recibo de pagamento, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos;

d) Comprovante da supervisão.

DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO MENSAL E DA RELAÇÃO DE ATENDIDOS

ART. 42 - O Relatório Circunstanciado de Acompanhamento de Projetos da Execução Indireta e a Relação de Atendidos mensal, de cada projeto em separado, serão entregues em papel timbrado da instituição até o quinto dia útil do mês subsequente, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos.

Parágrafo Único: A relação de atendidos deverá ser elaborada, obrigatoriamente, em ordem alfabética, contendo:

a) Cabeçalho:

- Nome da entidade;

- Nome do Projeto;

- Nome do Fundo que financia;

- Mês de referência

b) Nome completo do usuário;

c) Número de RG ou Certidão de Nascimento;

d) Data de Nascimento;

e) Data de Ingresso;

f) Data de Desligamento;

g) Assinatura do Coordenador do Projeto.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

ART. 43 - A liberação dos recursos ficará condicionada a apresentação da prestação de contas em data e horário publicado no Boletim Oficial da PMG cf. Art. 33 da presente resolução.

ART. 44 - O descumprimento das obrigações e dos prazos previstos para prestação de contas sujeitam a entidade beneficiada às penalidades previstas no Termo de Convênio.

ART. 45 - Os critérios da presente Resolução foram estabelecidos especificamente para os projetos financiados com recursos municipais, entregues até 20.10.08

Parágrafo único: Havendo saldo orçamentário, os demais projetos apresentados durante o exercício de 2009 obedecerão aos critérios definidos pelo CMAS ou CMDCA.

ART. 46: As instituições cujos projetos forem contemplados deverão dar visibilidade às parcerias por meio de placas, banners.

ART. 47: Não será admitida a suspensão dos serviços durante a vigência do convênio em prejuízo aos usuários e sem a devida justificativa. No caso de suspensão de atendimento sem o prévio aviso de 6 meses, a Organização terá como sanção a impossibilidade de celebração de convênio no exercício seguinte.

ART. 48: Os casos omissos serão discutidos, analisados e encaminhados pelo CMAS/CMDCA, que publicará oportunamente as deliberações tomadas.

ART. 49: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I FOLHA DE ROSTO FORMULÁRIO PADRÃO PARA INFORMAÇÕES DE PROJETO

1	IDENTIFICAÇÃO		
A	NOME DO PROJETO:		
B	TIPO DE PROTEÇÃO E SERVIÇO:		
2	ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE DO PROJETO		
Nome:			
CNPJ:			
Registro no CMAS/CMDCA nº:		Validade do Registro:	
Endereço:	Nº:	Comp.:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	FAX:	E-mail:	
Endereço Internet:			
Nome e formação do Responsável técnico pelo Projeto:			
Telefone:	FAX:	E-mail:	
3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES:		
A	Local/Região de Atuação do Projeto/ CRAS de referência:		
B	Objetivo Geral:		
C	Sumário do Projeto:		
D	Público Alvo:		
E	Nº de Beneficiários (diretos) atendidos:		
F	Custo Total Pleiteado:		

ANEXO II
INDICADORES MÍNIMOS
Crianças e adolescentes:
Projetos sócio-educativos e de formação para o mundo do trabalho
 Tipo de Proteção: Proteção social básica
 Serviço: sócio-educativo em meio aberto para crianças e adolescentes
 - Número de participantes por faixa etária: de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 14 anos e de 15 a 18 anos.
 - Número de participantes por sexo:
 - Percentual de participantes frequentes nas atividades.
 - Percentual de participantes com frequência e desempenho escolar satisfatórios.
 - Atende crianças/adolescentes com deficiência? Especificar nº de atendidos e tipo de deficiência.
 - Percentual de participantes que apresentam desenvolvimento satisfatório quanto a escrita, leitura e raciocínio lógico.
 - Percentual de pais e/ou familiares frequentes nas reuniões.
 - Percentual de famílias que participam de programas de transferência de renda.
 - **ESPECÍFICOS PARA PROPOSTAS RELACIONADAS À FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO**
 - Percentual de participantes que estiveram em processo seletivo de estágio, aprendizagem ou emprego.
 - Percentual de participantes que estagiaram:
 - Percentual de participantes que foram efetivados:
 - Percentual de participantes que atuaram como aprendizes:
 - Número de casos relacionados a situações de: () gravidez precoce materna e paterna
 () dependência química
 () trabalho infantil () exploração sexual () Pessoa com deficiência
 () violência intrafamiliar () ato infracional () outros
Encaminhamentos / Providências:
Abrigo:
 Tipo de Proteção: Proteção social especial de alta complexidade
 Serviço: atendimento integral institucional – abrigo para crianças e adolescentes
 - Número de participantes por faixa etária: de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos e de 16 a 18 anos.
 - Número de participantes por sexo:
 - Número de crianças e adolescentes atendidas no período.
 - Situação de saúde (vacinação e relação idade/peso e peso/altura, dependendo da faixa etária).
 - Percentual de participantes com frequência e desempenho escolar satisfatórios.
 - Percentual de participantes que apresentam desenvolvimento satisfatório quanto a escrita, leitura e raciocínio lógico.
 - Atende criança/adolescente com deficiência? Número de atendidos e tipo de deficiência.
 - Número de intervenções realizadas para desabrigoamento? (por exemplo: visitas domiciliares, atendimentos à família, encaminhamentos, relatórios, etc).
 - Percentual de crianças/adolescentes que foram desligadas para retorno à família substituta.
 - Percentual de crianças/adolescentes que foram desligadas para retorno à família de origem.
 - Percentual de reabrigamento.
 - Percentual de crianças/adolescentes que receberam visita dos familiares.
 - Percentual de famílias inseridas em programas de transferência de renda?
 - Percentual de adolescentes inseridos em curso ou em processo preparatório para o mercado de trabalho.
 - Todos possuem documentos?
 - Informar o número de crianças/adolescentes de acordo com o tempo de permanência no abrigo: menos de 2 anos; de 2 a 5 anos; de 6 a 10 anos; mais de 10 anos.
 - Percentual de crianças/adolescentes inseridas no programa de família acolhedora/substituta.
 - Percentual de crianças e adolescentes inseridas no programa de família acolhedora/substituta reintegrada à família de origem.
 - Percentual de crianças e adolescentes reintegrados à família de origem e que retornaram aos abrigos ou ao programa de família acolhedora/substituta.
 - Informar o número de crianças/adolescentes de acordo com as causas que motivaram o abrigamento: pobreza das famílias; abandono; violência doméstica (física, psicológica, negligência, etc); violência sexual intra-familiar (abuso); dependência química dos pais/responsáveis, incluindo alcoolismo; situação de rua; orfanidade; exploração sexual/comercial; outros.
Projeto Liberdade Assistida ou Prestação de Serviços à Comunidade
 Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade
 Serviço: medida sócio-educativa de liberdade assistida ou de prestação de serviços à comunidade para adolescentes autores de ato infracional.
 - Número de participantes por faixa etária: de 12 a 15 anos e de 16 a 18 anos.
 - Número de participantes por sexo:
 - Percentual de participantes com frequência e desempenho escolar satisfatórios.
 - Percentual de participantes frequentes nas oficinas.
 - Percentual de adolescentes que iniciaram a capacitação ou aprendizagem profissional.
 - Percentual de adolescentes que retornaram à escola.
 - Atende adolescentes com deficiência? Número e tipo de deficiência.
 - Percentual de pais e/ou familiares frequentes nas reuniões.
 - Percentual de famílias inseridas em programas de transferência de renda.
 - Percentual de adolescentes que foram desligados. Quantificar de acordo com motivos.
 - Percentual de reincidência em ato infracional.
 - No caso do PSC, número de intervenções realizadas com os locais de cumprimento da medida.
 - Informar o número de adolescentes em

cumprimento de medidas sócio-educativas inseridos no sistema de educação: ensino fundamental I; fundamental II; ensino médio; ensino superior; educação de jovens e adultos (EJA); fora do sistema de educação.
 - Informar o número de adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas que estão: trabalhando no mercado formal; mercado informal; inseridos no programa de aprendizagem (Lei do Aprendiz); não trabalham.
Projetos crianças/adolescentes em situação de rua:
 Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade
 Serviço: sócio-educativo em meio aberto para crianças e adolescentes em situação de rua.
 - Número de crianças atendidas no período
 - Número de participantes por faixa etária: de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos e de 16 a 18 anos.
 - Número de participantes por sexo:
 - Percentual de crianças/adolescentes que retornaram para a família.
 - Percentual de participantes frequentes nas oficinas.
 - Percentual de adolescentes que iniciaram a capacitação ou aprendizagem profissional.
 - Percentual de crianças ou adolescentes que retornaram à escola.
 - Percentual de reincidência à situação de trabalho ou moradia na rua.
 - Percentual de encaminhamentos à serviços e políticas sociais
 - Número de procedimentos direcionados à família.
 - Percentual de famílias que participam de programa de transferência de renda.
 - Atende crianças/adolescentes com deficiência? Número e tipo de deficiência.
FAMÍLIA
 Tipo de Proteção: Proteção social básica
 Serviço: atendimento integral à família
 - Número de famílias atendidas, com detalhamento da composição (faixa etária X sexo): de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos, 16 a 18 anos; 19 a 25 anos; 26 a 40 anos; 41 a 50 anos; 51 a 60 anos; mais de 61 anos.
 - Percentual de participantes frequentes nas atividades.
 - Renda média per capita das famílias atendidas
 - Percentual de adultos com vínculo empregatício entre os componentes das famílias atendidas
 - Percentual de desempregados ou subempregados, entre os componentes das famílias atendidas, encaminhados a cursos de qualificação e requalificação profissional
 - Número de adolescentes envolvidos com ato infracional entre as famílias atendidas
 Acesso às políticas sociais básicas:
 1. Educação – inserção no ensino formal dos componentes das famílias atendidas em idade escolar; de adultos analfabetos ou semi-alfabetizados ao EJA. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?
 2. Saúde – cobertura de pré-natal, cobertura de vacinação e casos de gravidez na adolescência, entre os componentes das famílias atendidas, de acordo com sua situação e faixa etárias. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?
 3. Assistência social – percentual de concessão de benefícios de transferência de renda às famílias elegíveis dentre as famílias atendidas
 - Atende pessoas com deficiência? Informar nº e tipo de deficiência.
 - Percentual de pessoas que foram inseridas no mercado de trabalho formal e/ou informal ou geraram alguma renda.
 - Percentual de pessoas que voltaram para a escola ou outro curso.
Orientação e apoio sócio-familiar
 Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade
 Serviço: orientação e apoio sócio-familiar a situações de risco social.
 - Número de famílias atendidas, com detalhamento da composição (faixa etária X sexo): de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos, 16 a 18 anos; 19 a 25 anos; 26 a 40 anos; 41 a 50 anos; 51 a 60 anos; mais de 61 anos.
 - Atende pessoa com deficiência? Informar nº e tipo de deficiência.
 - Percentual de participantes frequentes nas atividades.
 - Acesso às políticas sociais básicas:
 1. Educação – inserção no ensino formal dos componentes das famílias atendidas em idade escolar; de adultos analfabetos ou semi-alfabetizados ao EJA. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?
 2. Saúde – cobertura de pré-natal, cobertura de vacinação e casos de gravidez na adolescência, entre os componentes das famílias atendidas, de acordo com sua situação e faixa etárias. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?
 3. Assistência social – percentual de concessão de benefícios de transferência de renda às famílias elegíveis dentre as famílias atendidas
Atenção ao idoso – Sócio-educativo em meio aberto
 Tipo de Proteção: Proteção social básica
 Serviço: sócio-educativo em meio aberto para idosos
 - Número de atendidos no período
 - Percentual de participantes frequentes nas atividades.
 - Número de participantes por sexo:
 - Número de participantes por faixa etária: 60 a 69 anos; 70 a 79 anos; 80 a 89 anos; 90 anos ou mais.
 - Atende pessoas com deficiência? Informar nº e tipo de deficiência.
 - Quantas e quais atividades externas foram realizadas?
 - Percentual de participantes que passaram a frequentar outra (s) atividade(s).
 - Percentual de participantes que apresentam melhores condições físicas e mentais para a participação nas atividades.
 - Perfil do participante: escolaridade / renda / situação de moradia / composição familiar.

- Número de atendimentos individuais: Levantamento de demandas: () médica () documentos () BPC () Conflitos familiares. Providências:
Atenção ao idoso – Proteção Especial – Abrigo
 Tipo de Proteção: Proteção social especial de alta complexidade
 Serviço: atendimento integral institucional – abrigo para idosos
INFORMAÇÕES DO SEMESTRE OU ANO
 - Número de atendidos no período.
 - Número de participantes por faixa etária: 50 a 59 anos; 60 a 69 anos;; 70 a 79 anos; 80 a 89 anos; 90 anos ou mais.
 - Número de participantes por sexo:
 - Atendem pessoas com deficiência? Informar nº e deficiência.
 - Número de dependentes, semidependentes e independentes.
 - Percentual de participantes frequentes nas atividades.
 - Número de desligamentos e motivo.
 - Percentual de idosos que receberam visitas dos familiares.
 - Percentual de idosos que saíram para passeio com familiares.
 - Todos possuem documentos? Em caso negativo que providências foram tomadas.
 - Percentual de participantes aposentados? E quantos recebem BPC?
Atenção a Pessoa Deficiente - PCD
 Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade
 Serviço: estimulação, habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência
 Número de participantes por faixa etária: menores de 6 anos; de 6 a 12 anos; de 13 a 18 anos e maiores de 18 anos.
 - Número de participantes por sexo :
 - Percentual de participantes frequentes nas atividades.
 - Número de usuários dependentes para AVD; semidependentes; independentes.
 - Percentual de participantes que apresentaram desenvolvimento das capacidades adaptativas para as atividades de vida diária e vida prática (maior independência para andar, falar, comer, tomar banho).
 - Percentual de pais e/ou familiares frequentes nas reuniões.
 - Percentual de participantes que recebem BPC.
 - Percentual de famílias que participam de programas de transferência de renda.
 - Percentual de participantes que frequentam escola formal. No caso dos que não frequentam informar motivos que impedem essa inclusão.
 - Percentual de participantes de acordo com a deficiência? (mental, física e outros).
PARA PROJETOS COM OBJETIVO DE ORIENTAÇÃO E/OU INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, CONSTAR TAMBÉM:
 - Percentual de participantes que foram inseridos no mercado de trabalho formal e/ou informal ou que geraram renda através da capacitação ofertada.
Atenção a População Adulta em situação de rua
 Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade
 Serviço: sócio-educativo em meio aberto para adultos em situação de rua.
 - Número médio de participantes frequentes nas atividades do Centro de Referência:
 - Número de participantes por faixa etária: de 18 a 25 anos; de 26 a 40 anos; de 41 a 50 anos; de 51 a 60 anos e acima de 61 anos.
 - Número e tipo de intervenções ocorrida na abordagem de rua.
 - Percentual de famílias contatadas e forma.
 - Percentual de reincidência nos serviços.
 - Percentual de usuários que foram inseridos no mercado de trabalho formal e/ou informal ou geraram alguma renda a partir da capacitação ofertada.
 - Percentual de usuários que retornaram para as famílias (separado por sexo).
 - Percentual de usuários que retornaram para as cidades de origem.
 - Percentual de usuários que retornaram para a escola ou outro curso.
 - Percentual de encaminhamentos para outros serviços (discriminar quais e o número).
 - Perfil dos participantes: origem, sexo, escolaridade, faixa etária, estado civil, situação de trabalho, tempo na rua, motivo.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04/08- CMDCA
 O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e considerando que por falha técnica foi digitado erroneamente o número do telefone para atendimento do plantão do Conselho Tutelar Centro Publicado no Diário Oficial PMG nº. 72 de 19/09/08, retifica o que segue:
Comunicado 78/08 – CMDCA
 Onde se lê:
 Centro 9449-9534
 Leia-se:
 Centro 9448-4372
COMUNICADO 079 /2008- CMDCA
O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, comunica à população em geral que os Endereços Atuais dos 5(cinco) Conselhos Tutelares do Município de Guarulhos, abaixo;
Relação de Endereços dos Conselhos Tutelares CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO TABOÃO
 Local de atendimento – Av. Bom clima, 859 – Bom Clima
 Horário – das 8h às 17h30min – Fone – 2408.23824
CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO CUMBICA

Local de atendimento – Rua Jati, nº 247 – Cumbica
 Horário – das 8h às 17h30min – Fone – 2412.9062
CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO DO PIMENTAS
Nova Sede: – Av. Juscelino K. de Oliveira, N° 4555 – Jd. Bela Vista – Pimentas Guarulhos
 Horário – das 8h às 17h30min – Fone – 2498.2879
CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO SÃO JOÃO/ BONSUCESSO
 Local de atendimento – Rua Nova York, 05 – Jd. Pres. Dutra
 Horário – das 8h às 17h30min – Fone – 2431.8485
CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO CENTRO
 Local de atendimento – Rua Presidente Prudente nº 28 - Centro
 Horário – das 8h às 17h30min – Fone – 2441.2437
RESOLUÇÃO 326/08-CMDCA
 O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais 3802/91 e 4341/92 e conforme deliberação tomada em reunião extraordinária de 15.09.2008.
RESOLVE:
 Art. 1º PRORROGAR por 06 (seis) meses o registro das seguintes Instituições de Movimentos de Defesa e Garantia de Direitos.
Movimentos de Defesa de Direitos **Data de validade do REGISTRO**

CDDH - Centro de Defesa de Direitos Humanos Pe. João B. Burnier	15/03/2009
Instituto Secular Missionárias Diocesanas de Jesus Sacerdote	15/03/2009
Pastoral da Criança – CNBB	15/03/2009
Projeto Meninos e Meninas de Rua	15/03/2009
Sindicato dos Bancários	15/03/2009

Art. 2º - O CMDCA terá 6 (seis) meses para publicar resolução específica definindo critérios que caracterizem uma instituição de Movimento de Defesa e Garantia de Direitos;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
RESOLUÇÃO 327/08-CMDCA
 O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais 3802/91 e 4341/92 e conforme deliberação tomada em reunião ordinária de 15.09.2008.
RESOLVE:
Art. 1º - RENOVAR os seguintes REGISTROS: Instituição de Atendimento **Data de validade do REGISTRO**

Pastoral da Criança – Diocese de Guarulhos	11.07.2011
--	------------

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS
COMUNICADO Nº 003/2008 - COMAD
CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD, no uso de suas atribuições legais e torna-se público e as entidades de atendimento e de defesa, que em reunião deste conselho, realizada em 19/08/2008, ficou estabelecido que a atual mesa diretora, terá seu mandato até o final da atual gestão (2006-2008), como segue:
 Presidente: Claudete Inácio – atendimento Auto-Ajuda
 Vice-Presidente: José de Queiroz Lago Filho – Secretária de Esportes
 1º Secretária: Eliane da Silva Moraes – Fórum Municipal Antidrogas
 2º Secretária: Ana Maria Kaiser de Castro – Secretária de Educação
SECRETARIA DE CULTURA
 Secretário: Paulo Antonio de Moraes
PORTARIA Nº 017/2008 - SC
 O Secretário de Cultura, **PAULO ANTONIO DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no PA 45992/08
RESOLVE:
 Nomear a Comissão de Sindicância conforme segue:
 Presidente: Karina Gomes Moreira CF 37.468
 Membro: Marli Miranda Vieira CF 22.180
 Membro: Marcos Manoel dos Santos CF 34433
 Secretária: Marcia Ribeiro Gomes CF 17139
PORTARIA Nº 018/2008 - SC
 O Secretário de Cultura **PAULO ANTONIO DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais e como consta no PA 52466
RESOLVE:
 Art. 1º – Acrescentar ao artigo 2º da Portaria nº 006/2008-SC, publicada em 16 de maio de 2008, o parágrafo 4º, conforme segue:
 Art. 2º
 § 1º -
 § 2º -
 § 3º -
 § 4º Para atendimento ao disposto no caput deste artigo, o arquivo musical dos grupos estáveis do Conservatório Municipal de Arte será formado por material referente às adaptações, composições e arranjos elaborados pelos coordenadores dos grupos.
 I – o arquivo musical formado a partir do material mencionado no presente parágrafo será utilizado para fins pedagógicos, sendo sua reprodução e utilização somente autorizada com a concordância do Coordenador do grupo e da Direção do Departamento.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroativamente, a partir de 01 de maio de 2008.
 E para constar, eu (**ELSON ROBERTO DE SOUZA**), Secretário de Governo, tornei público o presente Diário Oficial.

PORTARIANº 21.435

de 25 de setembro de 2008
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo n.º 5922/2008 - SAAE, DEMITE, do serviço público municipal, a contar desta data o servidor Thiago Oliveira Franco, Auxiliar Geral (trabalhador Braçal), nos termos do Artigo 482, letra "i" da Consolidação das Leis do Trabalho a qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

PORTARIANº 21.436

de 25 de setembro de 2008
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo n.º 6055/2008 - SAAE, D E S L I G A, a contar de 21/09/2008, do Quadro Celetista, o Senhor Ivanilson Carlos Maria Alves, Auxiliar Geral (Trabalhador Braçal), por motivo de falecimento.

PORTARIANº 21.437

de 25 de setembro de 2008
SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0006/2001 - SAAE, R E V O G A, a contar de 21/09/2008, a Portaria n.º 19.614/2001, no que diz respeito ao funcionário Senhor Ivanilson Carlos Maria Alves.

PORTARIANº 21.438

de 25 de setembro de 2008
SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 5209/2008 - SAAE, RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por 30 (Trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão instituída através da Portaria nº 21.19/2008.

ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e cinco de setembro de dois mil e oito.

Elecsandra Egidio Diogo Soares

Divisão de Administração de Recursos Humanos

ABANDONO DE EMPREGO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS solicita o comparecimento do Sr. Osvaldo Aparecido Paiano, a Avenida Tiradentes, n.º 3.198, Bom Clima, Guarulhos, SP, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, justificando sua ausência e reassumindo suas funções, sob pena de demissão na forma da legislação vigente.

Guarulhos, 25 de setembro de 2.008.

Elecsandra E. D. Soares

Divisão de Administração de Recursos Humanos

PROGUARU**Relação de candidatos aprovados em****Concurso Público, convocados para trabalhar**

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
880	Robson da Silva Cargo: Vigia
Classificação	Nome
64	Valmir Gomes Barbosa
65	Jorge Rios Lima Cargo: Orientador
Classificação	Nome
88	Viviane Andrade Vieira Noveletto
89	Elaine Mendes Dos Santos
90	Cassia Regina Santos
91	Adriana Grillo da Silva

Guarulhos, 26 de setembro de 2008.
Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO DA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO – PROGUARU S/A

Retificações da Cronologia de Pagamento publicada em 05 de setembro de 2008.

ONDE SE LÊ:

CREDOR: **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.**
PROCESSO: 332/2007
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP).
VALOR: R\$ 1.654,74 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do GLP que é necessário para o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

LEIA-SE:

CREDOR: **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.**
PROCESSO: 332/2007
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP).
VALOR: R\$ 244,09 (duzentos e quarenta e quatro reais e nova centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do GLP que é necessário para o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 26 de setembro de 2008

ARTUR PEREIRA CUNHA

Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":
CREDOR: **A. GUTIERREZ COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de ferramentas.
VALOR: R\$ 6.421,40 (seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-28/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas para a empresa que são destinadas para a realização de obras e serviços de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **AH DE ANDRADE HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 839,63 (oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA**
PROCESSO: 239/2008
OBJETO: Fornecimento de ferros.
VALOR: R\$ 32.154,00 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **ALIMENTARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
PROCESSO: 326/2007
OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.
VALOR: R\$ 58.754,34 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é de relevante importância para a execução de diversas obras municipais.

CREDOR: **ATIVA RECICLAGENS DE MATERIAIS LTDA - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de coleta de resíduos e lixo.
VALOR: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de serviços que são de relevante interesse para as atividades da empresa que exerce atividades de grande importância pública.
CREDOR: **ÁTRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
PROCESSO: 520/2007
OBJETO: Implantação de obras de sarjetões, sarjetas, guias e pavimentação asfáltica em diversas Rua Municipais.
VALOR: R\$ 48.114,34 (quarenta e oito mil, cento e quatorze reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras em Ruas Municipais que são de relevante interesse público.
CREDOR: **AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.038,40 (um mil e trinta e oito reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
PROCESSO: 502/2007
OBJETO: Fornecimento de brita e pedrisco.
VALOR: R\$ 41.962,47 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA-ME**
PROCESSO: 701/2007
OBJETO: Fornecimento de uniformes.
VALOR: R\$ 10.803,36 (dez mil, oitocentos e três reais e trinta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de uniformes necessários para a vestimenta dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **BIGNARDI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS L**
PROCESSO: 444/2007
OBJETO: Fornecimento de papéis gráficos.
VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-29/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, causando transtornos na

execução dos serviços em nossa Gráfica, considerados necessários para a comunidade.

CREDOR: BIGUÁ ALIMENTOS LTDA

PROCESSO: 091/2008

OBJETO: Fornecimento de arroz agulhinha.

VALOR: R\$ 7.587,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **BIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LT**
PROCESSO: 476/2007
OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto armado.
VALOR: R\$ 7.224,00 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/08/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 746,92 (setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/07/2008 e 25/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **C I L COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de computadores e periféricos.
VALOR: R\$ 2.172,83 (dois mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos equipamentos necessários para atividades informatizadas da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **CAMIAUTOS AUTO ELÉTRICO E PEÇAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 1.367,00 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **CARDANS GUARU COMERCIAL PEÇAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 874,20 (oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA**
PROCESSO: 355/2008
OBJETO: Fornecimento de carnes suínas.
VALOR: R\$ 7.371,00 (sete mil, trezentos e setenta e um reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP**
PROCESSO: 399/2004
OBJETO: Compra de água de reuso.
VALOR: R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de lavagens de vias e demais espaços públicos, ocasionando a falta de limpeza em áreas públicas.
CREDOR: **CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**
PROCESSO: 213/2008
OBJETO: Fornecimento de Vibroacabadora por esteiras, sitema de esteiras e transmissão hidrostática.
VALOR: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento atrapalharia os serviços de Logística da empresa que proporciona maior agilidade na execução e conclusão das obras de pavimentação de relevante interesse público.
CREDOR: **CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CO**
PROCESSO: 317/2007
OBJETO: Fornecimento de aço e arame recozido.
VALOR: R\$ 12.722,08 (doze mil, setecentos e vinte e dois reais e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos, prejudicando a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA.**

PROCESSO: 245/2008

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL BOMFRAN DE ALIMENTOS LTDA**
PROCESSO: 193/2008
OBJETO: Fornecimento de frango.
VALOR: R\$ 7.854,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**
PROCESSO: 030/2008
OBJETO: Fornecimento de leite longa vida.
VALOR: R\$ 3.686,76 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é indispensável na preparação do desjejum dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL LUX CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS**
PROCESSO: 172/2008
OBJETO: Fornecimento de embalagem para marmitex.
VALOR: R\$ 7.619,00 (sete mil, seiscentos e dezenove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para embalar as refeições que são distribuídas aos nossos funcionários prestadores de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL LUX CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS**
PROCESSO: 166/2007
OBJETO: Fornecimento de sacos de lixo preto.
VALOR: R\$ 13.723,00 (treze mil, setecentos e vinte e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a armazenagem de lixo durante a execução dos nossos serviços de limpeza que são de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL VALECABOS LTDA-EPP.**
PROCESSO: 043/2008
OBJETO: Fornecimento de cabos de cobre flexível isolamento de diversos diâmetros.
VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que é necessário para a execução de obras de grande interesse da municipalidade.
CREDOR: **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.**
PROCESSO: 332/2007
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP).
VALOR: R\$ 2.689,94 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26-28/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do GLP que é necessário para o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
PROCESSO: 152/2008
OBJETO: Usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), a retirar para o tapa-valas.
VALOR: R\$ 94.180,18 (noventa e quatro mil, cento e oitenta reais e dezoito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do CBUQ necessário para os serviços de tapa-valas no município que são de relevante interesse público.
CREDOR: **CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
PROCESSO: 294/2006
OBJETO: Execução de obras de pavimentação em diversas ruas do bairro Cidade Soberana.
VALOR: R\$ 74.892,59 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de pavimentação em diversas ruas municipais que são de relevante interesse público.
CREDOR: **CONSER - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**
PROCESSO: 286/2008
OBJETO: Fornecimento de frios, salsicha e lingüiça.
VALOR: R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **CONSTRUMEGA - MEGACENTER DA CONSTRUÇÃO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de pisos cerâmicos.
VALOR: R\$ 5.158,45 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: CONSTRUTORA CUNHA LEITE LTDA.
PROCESSO: 099/2008
OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões e galeria para captação de águas pluviais no loteamento Jardim Ponte Alta - Bairro Ponte Alta.
VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução das obras, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: CONSTRUTORA CUNHA LEITE LTDA.
PROCESSO: 219/2008
OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões e galeria para captação de águas pluviais em rua do loteamento Vila Guilhermino - Bairro dos Pimentas.
VALOR: R\$ 26.752,77 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de diversas obras na Rua Serra Talhada, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: CONSTRUTORA INTERPAV LTDA
PROCESSO: 275/2007
OBJETO: Construção de creche no Bairro Lavras.
VALOR: R\$ 43.477,07 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução da obra que é de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: COOPER DIESEL AUTO PECAS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 920,14 (novecentos e vinte reais e quatorze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-25-26/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA
PROCESSO: 177/2008
OBJETO: Prestação de serviços com caminhão Truck.
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, prejudicando a realização de trabalhos de relevante interesse público.
CREDOR: CRISTIANO DE OLIVEIRA MOTA ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecedor de fechaduras.
VALOR: R\$ 4.404,00 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das fechaduras necessárias para a manutenção de escolas e USF que exercem atividades de relevante interesse público.
CREDOR: DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecedor de impressos e materiais de expedientes.
VALOR: R\$ 827,19 (oitocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de expedientes efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: DI CARLO PROPAGANDA LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços gráficos.
VALOR: R\$ 308,00 (trezentos e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a gráfica de nossa empresa que exerce atividades de relevante interesse público.
CREDOR: ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA - EPP
PROCESSO: 341/2007
OBJETO: Fornecedor de rachão de pedra para gabião.
VALOR: R\$ 11.004,02 (onze mil e quatro reais e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, prejudicando a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO: 356/2008
OBJETO: Fornecedor de carnes suínas.
VALOR: R\$ 14.324,90 (quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: FERMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO: 477/2007
OBJETO: Fornecedor de tubos de concreto armado.
VALOR: R\$ 16.879,40 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 6.270,18 (seis mil, duzentos e setenta reais e dezoito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27-28/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A
PROCESSO: 271/2006
OBJETO: Executar obras de drenagem e pavimentação em ruas do Jardim Presidente Dutra.
VALOR: R\$ 150.712,66 (cento e cinquenta mil, setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas municipais que são de relevante interesse público.
CREDOR: FORTEC GUARULHOS IND E COM DE MAT PARA CONSTR LTDA-ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecedor de artefatos de concreto.
VALOR: R\$ 850,67 (oitocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será destinado para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: GN ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO: 191/2008
OBJETO: Fornecedor de carne bovina.
VALOR: R\$ 13.509,00 (treze mil, quinhentos e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: GP CATARINENSE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
PROCESSO: 255/2008
OBJETO: Fornecedor de Pneus.
VALOR: R\$ 12.906,00 (doze mil, novecentos e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a reposição em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
PROCESSO: 007/2008
OBJETO: Fornecedor de panificados (pães, bisnagas, broas e mini bolos).
VALOR: R\$ 23.541,88 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que são necessários para o desjejum dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: GUARUPEÇAS COM. DE ROL. E PEÇAS P/ TRATORES LTDA-ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE
PROCESSO: 178/2007
OBJETO: Prestação de serviços com camionetes cabine dupla.
VALOR: R\$ 19.070,82 (dezenove mil e setenta reais e oitenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços necessários para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE
PROCESSO: 205/2004
OBJETO: Locação de veículos utilitários.
VALOR: R\$ 45.140,36 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais e trinta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as locações necessárias para a realização de serviços de grande interesse público.
CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecedor de lavatórios de louca e caixas de descarga plásticas.
VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais para a empresa que serão destinados para realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO: 392/2007
OBJETO: Fornecedor de cimento.
VALOR: R\$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-16-19-21/08/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, ocasionando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA EPP
PROCESSO: 545/2007
OBJETO: Fornecedor de blocos de concreto para vedação.
VALOR: R\$ 15.317,00 (quinze mil, trezentos e dezessete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: IBEC ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO: 147/2007
OBJETO: Fornecedor e plantio de grama esmeralda.
VALOR: R\$ 10.657,64 (dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de fornecimento e plantio de grama esmeralda em diversos locais determinados pela Proguaru que são de relevante interesse público.
CREDOR: INDÚSTRIA BRASILEIRA DE INFLÁVEIS NAUTICA LTDA.
PROCESSO: 663/2007
OBJETO: Execução de obras de estrutura metálica e cobertura em tecido sintético, em mini-quadradas instaladas em diversas escolas, neste município.
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras em diversas escolas, neste município que são consideradas de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: INDUSTRIAS KAPPAZ S A
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecedor de galões e torneiras plásticas para água.
VALOR: R\$ 1.238,60 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para armazenar e distribuir água aos nossos funcionários que executam diversos serviços públicos nas ruas municipais.
CREDOR: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA
PROCESSO: 192/2008
OBJETO: Fornecedor de carnes bovina e de frango.
VALOR: R\$ 23.681,40 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: J LARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP.
PROCESSO: 211/2008
OBJETO: Fornecedor de cera e detergente removedor.
VALOR: R\$ 6.692,00 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento suspenderia as entregas dos produtos, necessários para a execução de serviços de relevante interesse para o município.
CREDOR: JC ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSO: 296/2008
OBJETO: Fornecedor de madeiras.
VALOR: R\$ 10.074,00 (dez mil e setenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-28/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais para a empresa, que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: JC ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSO: 710/2007
OBJETO: Fornecedor de diversos tipos de madeiras.
VALOR: R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das madeiras que serão utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecedor de materiais diversos.
VALOR: R\$ 411,06 (quatrocentos e onze reais e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais para a empresa que serão utilizados para realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: KERMAQ MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-EPP.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.226,55 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TEC DE CONTROLE DE QUALID LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de consultorias e ensaios laboratoriais.
VALOR: R\$ 17.881,50 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a

construções de escolas, USF e EMEF's Santos Dumont na periferia municipal que são de relevante interesse público.
CREDOR: L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TEC DE CONTROLE DE QUALID LTDA
PROCESSO: 423/2005
OBJETO: Prestação de serviços de fiscalização, ensaios e controles tecnológicos, das obras a serem executadas na cidade, bem como a fiscalização das obras contratadas.
VALOR: R\$ 10.692,35 (dez mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes serviços, causaria grandes transtornos na realização de obras que são de relevante interesse público.
CREDOR: LATICÍNIOS PIRAMIDE LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecedor de peixes.
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: LOC RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
PROCESSO: 325/2005
OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.
VALOR: R\$ 16.876,79 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, causando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: LUIS CARLOS RODRIGUES VIDROS-ME.
PROCESSO: 100/2008
OBJETO: Fornecedor e instalação de vidros.
VALOR: R\$ 4.304,22 (quatro mil, trezentos e quatro reais e vinte e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços necessários para o andamento de obras de relevante interesse público.
CREDOR: MANHATAN COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecedor de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 2.306,63 (dois mil, trezentos e seis reais e sessenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: MERCANTIL PRIMAR LTDA.
PROCESSO: 069/2008
OBJETO: Fornecedor de doces.
VALOR: R\$ 5.014,49 (cinco mil e quatorze reais e quarenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: METALÚRGICA ODRAUDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos
VALOR: R\$ 4.296,30 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26-28/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: METALÚRGICA R.P.L. LTDA EPP
PROCESSO: 715/2007
OBJETO: Fornecedor e instalação de reservatório elevado tipo taça para a Obra de construção da CEI/ EMEF Sítio São Francisco.
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário na obra de construção da CEI/EMEF Sítio São Francisco que é de relevante interesse público.
CREDOR: MOLISE CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO: 203/2006
OBJETO: Execução de obras de galerias para captação de águas pluviais, muros de arrimo, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica no Loteamento Jardim dos Pimentas, Bairro Pimentas.
VALOR: R\$ 77.344,70 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia estes serviços, ocasionando grandes transtornos nas realizações de obras de relevante interesse público.
CREDOR: MONYTOR CONSULTORIA E MONITORAMENTO LTDA
PROCESSO: 289/2008
OBJETO: Prestação de serviços de monitorament e Pronto atendimento.
VALOR: R\$ 1.158,73 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviços de monitoramento em nossa frota de máquinas pesadas que são utilizadas para a realização de trabalhos de relevante interesse público.
CREDOR: MS ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
PROCESSO: 063/2008
OBJETO: Fornecedor de cestas básicas.
VALOR: R\$ 34.195,60 (trinta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das cestas básicas, ocasionando

grandes problemas no recebimento do benefício consedido aos nossos funcionários.
CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28-29/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA
PROCESSO: 360/2008
OBJETO: Fornecimento de diversas peças para caminhões Ford F 12000.
VALOR: R\$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças, podendo ocasionar a paralisação dos nossos caminhões F 12000 que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PELKOTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
PROCESSO: 446/2007
OBJETO: Fornecimento de papéis gráficos.
VALOR: R\$ 11.430,00 (onze mil, quatrocentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, causando transtornos na execução de serviços da Gráfica da empresa, considerados essenciais para a comunidade.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
PROCESSO: 341/2008
OBJETO: Aquisição de cimento asfáltico de petróleo CAP 50-70.
VALOR: R\$ 60.572,32 (sessenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27-28/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material, paralisando obras de relevante interesse público.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de emulsão asfáltica.
VALOR: R\$ 12.137,12 (doze mil, cento e trinta e sete reais e doze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será destinado para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA
PROCESSO: 384/2007
OBJETO: Fornecimento de areia média lavada.
VALOR: R\$ 12.479,79 (doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado na realização de diversas obras de relevante interesse público.
CREDOR: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA
PROCESSO: 463/2007
OBJETO: Fornecimento de cal virgem em pó.
VALOR: R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado em obras de relevante interesse público.
CREDOR: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSO: 460/2007
OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões, muro de arrimo e galerias para captação de águas pluviais em diversas ruas municipais.
VALOR: R\$ 68.240,20 (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, ocasionando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: RECICLOTEC COMERCIAL LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 2.435,34 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: RETÍFICA MOTOR VIDRO LTDA
PROCESSO: 353/2007
OBJETO: Serviços de retífica de motores de caminhões.
VALOR: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução das retíficas, ocasionando a paralisação dos nossos caminhões que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SAMARA S/A - INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO
PROCESSO: 168/2007
OBJETO: Construção da quarta arquibancada, do Estádio de Futebol do Flamengo (Estádio Antonio Soares de Oliveira).
VALOR: R\$ 103.796,08 (cento e três mil, setecentos e noventa e seis reais e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção da 4ª arquibancada do Estádio de Futebol do Flamengo (Estádio Antônio Soares de Oliveira) que é de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: SAN CARLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ARTEFATOS DE CIMENTO L
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de artefatos de concreto.
VALOR: R\$ 3.838,55 (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será destinado para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de peças para a manutenção de veículos.
VALOR: R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias para a manutenção de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 2.989,29 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26-29/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SISTEMA TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 379/2003
OBJETO: Locação de equipamento, caminhão pipa, acompanhado de motorista/operador.
VALOR: R\$ 22.429,29 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento das locações interromperia a execução de serviços em nossas obras, que são de grande interesse público.
CREDOR: SÓ TURBO COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE TURBINAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO: 661/2007
OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, muro de arrimo e galerias para captação de águas pluviais no Jardim Fortaleza.
VALOR: R\$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dessas obras, considerados de relevante interesse público.
CREDOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 930,24 (novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27-28/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SULPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-27-28/09/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: VISAPLAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
PROCESSO: 225/2008
OBJETO: Fornecimento de sacos de lixo.
VALOR: R\$ 26.478,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza realizados pela empresa que são de relevante interesse público.
Guarulhos (SP), 26 de setembro de 2008
ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente
PROGUARU S/A
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2008 – Aquisição de piso intertravado retangular. Envio das propostas até **10/10/2008 às 09h00**. Processo Administrativo nº 526/2008.
EDITAL COMPLETO e envio das propostas através do site: www.licitacoes-e-com.br
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:
Processo Administrativo nº 459/2008, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 105/2008**, que trata da aquisição de empilhadeira elétrica, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto a favor da empresa **Transall Equipamentos Industriais Ltda.**
TERMO ADITIVO
Processo Administrativo nº 351/2008 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 144/2008 – **Contratada:** Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp. **Objeto:** serviço de fornecimento de pontos de conexão de rede com tecnologia VPN/MPLS. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 1 ponto a quantidade inicialmente prevista no importe de 13,8% no valor R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais elevando assim o valor contratado para R\$ 142.272,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais), com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. – **assinado em:** 15/09/08.
Processo Administrativo nº 420/2007 - Termo Aditivo nº 002 ao contrato nº 185/2007 – **Contratada:** JN Empreendimentos e Construções Ltda. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a construção da CEI – Centro de Educação Infantil e uma EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental no Sítio São Francisco - Pimentas. **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, aumentando o preço unitário do item 02.01.05 para R\$ 34,02 (trinta e quatro reais e dois centavos) e o do item 02.01.06 para R\$ 45,35 (quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) a partir de 01 de julho de 2008 visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. – **assinado em:** 17/09/08.
Processo Administrativo nº 460/2007 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 196/2007 – **Contratada:** Potenza Engenharia e Construção Ltda. **Objeto:** execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões, muro de arrimo e galerias para captação de águas pluviais nas Ruas Uranio, Ajax e Xisto, Loteamento Parque Primavera, Bairro Invernada, neste Município. **Finalidade deste termo:** Fica aditado qualitativamente o objeto do contrato em mais 19,40%, no valor de R\$ 112.641,43 (cento e doze mil seiscentos

e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), conforme planilha as fls. 713 a 717 dos autos, que segue em anexo, elevando assim o valor contratado para R\$ 693.383,54 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no art. 65, § 1º, da lei 8.666/93. – **assinado em:** 24/09/08.
EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 423/2008 torna público o **Contrato nº 175/2008. Pregão Eletrônico nº 100/2008. Objeto:** aquisição de envelopes. **Contratada:** MB Comércio de Envelopes Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 48.200,00 - **assinado:** 24/09/08.
EXTRATO DE CARTA CONTRATO
Carta Contrato nº 033/2008 – Inexigibilidade licitação art. 25 da lei 8.666/93 - **Contratada:** SPTrans – São Paulo Transporte S/A. **Objeto:** fornecimento de vale transporte para o sistema municipal de transportes coletivos (rodoviários e ferroviários) no âmbito do Município de São Paulo em forma de créditos em cartões eletrônicos. **Processo Administrativo nº 440/2008. Valor:** R\$ 307.536,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 12/08/2008.
Carta Contrato nº 035/2008 - Dispensa de licitação art. 24, inciso II c/c parágrafo único da lei 8.666/93 - **Contratada:** Laboratório de Análises Clínicas Sanitas S/C Ltda. **Objeto:** prestação de serviços de exames laboratoriais. **Requisição nº 1509/2008. Valor:** R\$ 11.653,95. **Prazo contratual:** 06 (seis) meses. **Data:** 14/08/2008.
Carta Contrato nº 036/2008 - Dispensa de licitação art. 24, inciso II c/c parágrafo único da lei 8.666/93 - **Contratada:** Luiza Benedito Tomas Okada - ME. **Objeto:** locação de Container metálico. **Requisição nº 1972/2008. Valor:** R\$ 2.800,00. **Prazo contratual:** 06 (seis) meses. **Data:** 22/08/2008.
Carta Contrato nº 037/2008 - Dispensa de licitação art. 24, inciso II c/c parágrafo único da lei 8.666/93 - **Contratada:** Containers Fladafi Ltda. - EPP. **Objeto:** locação de Container metálico. **Requisição nº 1897/2008. Valor:** R\$ 8.360,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses a partir de 17/09/08. **Data:** 22/08/2008.
Carta Contrato nº 039/2008 - Dispensa de licitação art. 24, inciso II c/c parágrafo único da lei 8.666/93 - **Contratada:** Dimas de Melo Pimenta – Sistemas de Ponto e Acesso Ltda. **Objeto:** prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de uma catraca eletrônica, incluindo reposição de peças. **Requisição nº 2318/2008. Valor:** R\$ 1.864,80. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 19/09/2008.
Processo Administrativo nº 528/2008 torna pública a **Carta Contrato nº 042/2008** – Inexigibilidade de licitação caput do art. 25 da lei 8.666/93. **Contratada:** CMT Consórcio Metropolitan de Transportes. **Objeto:** fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo. **Valor:** R\$ 430.500,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 25/08/2008.
TERMO DE RATIFICO
 O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru – torna público o **RATIFICO** do Senhor Diretor Presidente, para contratar por inexigibilidade de licitação fundamentada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, para fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo, a empresa: **CMT - Consórcio Metropolitan de Transportes**, no valor de R\$ 430.500,00. **Prazo da contratação:** doze meses. **Processo Administrativo nº 528/2008. Data do Ratifico:** 23/09/2008.
 Torna público o **RATIFICO** do Senhor Diretor Presidente, para prorrogação de prazo fundamentado no art. 57, II da Lei 8.666/93, em virtude das áreas designadas para execução das obras não estarem liberadas pela Secretaria da Educação. **Empresa:** Samara S/A Incorporação e Construção. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a construção de quadras poliesportivas. **Prazo aditado:** 03 meses. **Processo Administrativo nº 277/2007. Data do Ratifico:** 24/09/2008.
 Guarulhos, 25 de setembro de 2008.
JULIANA APARECIDA PEPATO
 Sup. Compras e Licitações

O Guia Médico com as informações da Rede Credenciada da Assistência à Saúde do IPREF estará disponível na Sede do Instituto à partir do dia 29 de setembro de 2008 (segunda-feira), para os servidores Ativos da PMG, Aposentados e Pensionistas.

Os Servidores Ativos do SAAE e Câmara Municipal, inscritos na Saúde, devem procurar o setor de Pessoal do respectivo órgão.

Para a retirada do Guia, o beneficiário deverá apresentar a Carteira do IPREF-Saúde e um documento com foto. Será entregue um exemplar por titular.

A rede credenciada também pode ser consultada pelo site:

www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Gerência Saúde

Mais informações: Tatiana - 2461-0014 R: 252
comunicacao@iprefguarulhos.sp.gov.br

Av. Salgado Filho, 1920 - Residencial Mazzei - Guarulhos - SP